



# RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017 **INCRA – SR 28**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
Superintendência Regional 28–DFE

---

## **Lista de siglas e abreviações**

APP - Área de Preservação Permanente  
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar  
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal  
CAR – Cadastro Ambiental Rural  
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas  
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural  
CCU - Contrato de Concessão de Uso  
CDB – Associação Crédito do Brasil  
CDR – Comitê de Decisão Regional  
CGU - Controladoria Geral da União  
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais  
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CRC – Conselho Regional de Contabilidade  
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade  
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF  
DE - Diretoria de Gestão Estratégica  
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação  
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária  
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário  
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária  
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola  
DN - Decisão Normativa  
DOU - Diário Oficial da União  
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social  
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde  
GAP - Gestão e Administração do Programa  
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
GEE - Grau de Eficiência na Exploração  
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)  
GT – Grupo de Trabalho  
GUT - Grau de Utilização da Terra  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica  
IN - Instrução Normativa  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LIO - Licença de Instalação e Operação  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
LP - Licença Prévia  
LTDA - Limitada  
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem  
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água  
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

---

---

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP - Medida Provisória  
MPF – Ministério Público Federal  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
NE - Norma de Execução  
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal  
OCI – Órgão de Controle Interno  
PA - Projeto de Assentamento  
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos  
PAF - Projeto de Assentamento Florestal  
PB – Projeto Básico  
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação  
PGE - Plano Geral de Estatísticas  
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural  
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária  
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária  
PC – Plano de Compromisso  
PPA - Plano Plurianual  
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento  
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degrada  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural  
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
PU - Planos de Utilização  
RB – Relação de Beneficiários  
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo  
RG - Relatório de Gestão  
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS  
RL - Reserva Legal  
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação  
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente  
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos  
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
SIG - Sistema de Informações Geográficas  
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia  
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária  
SIR - Sistema de Informações Rurais  
SISDOC – Sistema de Documento  
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar  
SISPROT – Sistema de protocolo  
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União  
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

---

---

TCE - Tomada de Contas Especiais TCT – Termo de Cooperação Técnica

TCU - Tribunal de Contas da União

TD - Título Definitivo

TDA - Título da Dívida Agrária

TI - Tecnologia da Informação

UA - Unidade Avançada

UG - Unidade Gestora

UGR - Unidade Gestora Responsável

UJ - Unidade Jurisdicionada

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento

UO - Unidade Orçamentária

---

## **Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras**

Quadro 1 – Identificações da Unidade.....	8
Quadro 2 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 1.....	9
Quadro 3 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 2.....	11
Quadro 4 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 3.....	13
Quadro 5 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 4.....	15
Quadro 6 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 5.....	16
Quadro 7 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 6.....	17
Quadro 8 - Execução descentralizada com transferências de recursos .....	17
Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamento	19
Quadro 10 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução de Restos a Pagar	20
Quadro 11 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução Física e orçamentária .....	27
Quadro 12 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar.....	28
Quadro 13 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do Macroprocesso ...	47
Quadro 14 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*.....	49
Gráfico 1 – Índice de acesso à água para consumo doméstico.....	56
Gráfico 2 – Índice de provimento de PDA/PRA.....	56
Gráfico 3 – Índice de provimento de assistência técnica .....	56
Gráfico 4 – Índice de parcelas supervisionadas.....	56
Gráfico 5 – Índice de consolidação de assentamento .....	56
Gráfico 6 – Números de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf .....	56
Gráfico 7 – Índice de abrangência de capacitação .....	62
Gráfico 8 – Índice de horas de capacitação.....	63

---

## Sumário

1- Apresentação .....	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas .....	8
2.1- Identificação da unidade .....	8
3- Planejamento organizacional e resultados .....	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados.....	9
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos .....	17
3.3- Desempenho operacional .....	19
4- Governança, gestão de riscos e controles internos.....	57
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna .....	57
4.2- Gestão de riscos e controles internos.....	57
5- Áreas especiais da gestão .....	61
5.1- Gestão de pessoas .....	61
6- Relacionamento com a sociedade .....	644
6.1- Canais de acesso do cidadão .....	64
7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro.....	655
7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício.....	65
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas .....	66
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber .....	67
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle .....	71
8.1- Tratamento de deliberações do TCU .....	71
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	71
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário .....	71
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	71
9- Anexos e apêndices .....	733
9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ .....	73
9.2- Resultados do atendimento ao público externo .....	74
9.3- Memória de cálculo dos indicadores .....	74
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares.....	766

# 1- Apresentação

Este Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar ao público e, em especial aos Órgão de Controles, as ações desenvolvidas no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno de nº 28 – SR/28/DFE.

A missão prioritária desta Autarquia Agrária Federal é fomentar o Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, além de manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União, promovendo o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamentos, onde deve se observar a produção agrícola de modo sustentável, conforme preceitua nossa Constituição Federal

No presente Relatório de Gestão do exercício 2017, fica evidente que grande parte dos recursos empregados na execução da atribuição desta SR/28/DFE diz respeito a execução e guarda da política nacional intitulada “Programa Nacional de Reforma Agrária”, que visa proporcionar a distribuição da terra para a realização de sua função social, que ocorre através de compra ou desapropriação destas terras, com a posterior destinação dos lotes a famílias de pequenos agricultores sem-terra deste País que possuem o requisito legal para serem beneficiários deste programa.

Embora o contingenciamento de recursos para custeio da execução das atividades desta Regional ter sido bem expressivo no ano de 2017, juntamente com a força de trabalho dos servidores que vêm sendo reduzida a cada ano, diante do evento morte, aposentadoria ou mesmo exoneração, Infraestrutura, pois a posse de novos servidores oriundos de concursos passados não contemplou esta regional, e partindo-se da premissa que estes dois fatores atingem diretamente a consecução das metas pactuadas.

O ano de 2017 foi marcado por uma série de atividades que foram desenvolvidas e aplicadas dentro dos projetos de assentamento sob a jurisdição desta SR/28/DFE, seja em assentamentos já criados e consolidados, seja em novos projetos que foram criados no ano em referência, tais como: Assistência Técnica, Crédito Instalação, Terra Sol, Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), Titulação, Gestão Ambiental, inserção de alguns projetos de assentamento no Programa Governamental Brasil sem Miséria, Bolsa Verde, dentre outros.

Neste diapasão importante salientar que está SR/28/DFE comprehende, em termos de jurisdição, além do Distrito Federal, o Noroeste Mineiro e o Norte do Estado de Goiás.

Em que pese as Superintendências Regionais serem órgãos descentralizados, responsáveis pela coordenação e execução das ações do Incra nos estados, somos a única Superintendência do INCRA, dentre as outras, que tem jurisdição em parte de 2 (dois) Estados (MG e GO), mais o Distrito Federal.

No exercício 2017 coube a esta SR/28/DFE coordenar e executar atividades relacionadas a planejamento, programação, orçamento, informática e modernização administrativa, além de salvaguardar os dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do INCRA, lembrando que os Projetos de Assentamento sob a responsabilidade desta Regional.

A Divisão do Ordenamento da Estrutura Fundiária tem a atribuição para coordenar e supervisionar as atividades distribuídas em 4 (quatro) serviços, sendo O Serviço de Cadastro Rural, o Serviço de Cartografia, o Serviço de Regularização Fundiária e o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas. Nesse relatório de gestão buscou-se pormenorizar os principais avanços nos serviços relacionados, bem como, fornecer subsídios para comprovar as despesas com os resultados obtidos.

## 2- Visão geral da unidade prestadora de contas

### 2.1- Identificação da unidade

**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

#### Quadro 1 – Identificações da Unidade

Poder e órgão de vinculação	
<b>Poder:</b> Executivo	
<b>Órgão de vinculação:</b> Casa Civil da Presidência da República	Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)	
<b>Natureza jurídica:</b> Autarquia Federal do Poder Executivo	<b>CNPJ:</b> 02.360.944.0001-03
<b>Principal atividade:</b> Administração pública em geral	Código CNAE: 84.11-6-00
Código SIORG: 29008	Código LOA: 49201
Contatos	
<b>Telefones/fax:</b> (61)3462-3945 ou (61) 3462-3948	
<b>Endereço postal:</b> SGON, QUADRA 05, LOTE 01, VIA 60 A, Brasília-DF CEP 70.610-650	
<b>Endereço eletrônico:</b> publico@INCRA.gov.br	
Página na internet: <a href="http://www.incra.gov.br">www.incra.gov.br</a>	

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
133088	Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno-INCRA-SR-28/DFE

#### Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código Siafi	Nome
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

### 3- Planejamento organizacional e resultados

#### 3.1- Planejamento e resultados alcançados

##### 3.1.1- Objetivo estratégico 1

Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

**Quadro 2 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 1**

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família Atendida	3.000	1.093
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família Assistida	1.728	5.991
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Família Beneficiada	0	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família Atendida	395	0
Número de créditos instalação supervisionados	Crédito Supervisionado	150	245
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento Beneficiado	9	9
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Assentamento Beneficiado	1	1
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Regularização Ambiental Requerida	0	1
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissional Capacitado	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado	0	32
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Trabalhador Rural Escolarizado	0	0

Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento de Titulação Expedido	808	796
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionada (laudo entregue)	Relatório Entregue	412	1467

Fonte: SIR/WIKI-INCRA

## *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

Começamos o ano ainda com dificuldades para implementar as políticas de crédito e assistência técnica por conta das limitações colocadas pelo acórdão TCU de nº775/2016. Após a implementação do Plano de Providências Regional, e recebidas as defesas, a Superintendência iniciou o desbloqueio dos beneficiários. O quadro reduzido de servidores fez com que o trabalho tivesse sido executado em paralelo a outras atividades da superintendência, fato que contribuiu para o atraso na execução do crédito instalação em suas modalidades, bem como na prestação dos serviços de ATER.

Em relação às questões ambientais, em 2017 o Serviço de Meio Ambiente da Superintendência manteve a priorização dos trabalhos de preparação de arquivos (mapas) para retificação e aperfeiçoamento das informações dos assentamentos já inseridas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, os quais foram encaminhados para a Universidade Federal de Lavras para retificação. O fato de somente ter sido registrado um protocolo novo de registro no CAR se deve ao fato de que os registros do CAR perímetro dos assentamentos já foram realizados em sua quase totalidade. Porém, o Serviço de Meio Ambiente da Superintendência tem se esmerado no sentido de qualificar as informações lançadas, corrigindo-as, quando necessário. Em 2017 foram encaminhados arquivos com dados de 24 assentamentos para retificação no SICAR.

Quanto ao licenciamento, as ações foram concentradas em Minas Gerais e Distrito Federal. Embora tenha sido protocolizada apenas um processo de licenciamento, houveram varais ações e produtos referente a procedimentos iniciados, mas que ainda não foram protocolizados. No DF foram entregues três Relatórios de Viabilidade Ambiental, Social e Agrícola – RVA'S, os quais foram submetidos ao ICMBio para manifestação prévia. Também foram iniciados outros dois RVA's, além de outros estudos referentes a outros processos de licenciamento que ainda estão em curso, ou que precisaram ser sobrepostos em razão de outras pendências. Em Minas Gerais foram iniciados procedimentos, incluindo o pagamento de taxas e juntada de documentação referente a 11 (onze) processos de Autorização Ambiental de Funcionamento em parceria com entidades de ATER, mas que não foram finalizados em razão das interrupções dos contratos. Ocorre, porém, que ao final de 2017 a OEMA – Organização Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, por meio do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais – COPAM/MG revisou os normativos de licenciamento ambiental e editou uma nova norma que atualiza os procedimentos naquele estado. Nesse sentido, houve uma adequação das normas referentes ao licenciamento ambiental dos assentamentos à Resolução Conama 458/2013, de maneira que os assentamentos foram excluídos do rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental. Assim sendo, os processos de licenciamento ambiental no Estado perderam o objeto. A partir de então, os próprios assentados podem requerer, nos casos aplicáveis, o licenciamento específico para suas atividades e/ou o próprio INCRA, quando for o caso.

Quanto às atividades de gestão ambiental, estas se concentraram na realização de vistorias de fiscalização, para atender denúncias recebidas. Porém, devido à pouca provisão orçamentária e as limitações de pessoal, não foi possível realizar um trabalho ostensivo. Também foi realizada uma atividade de

valorização de ativos/recuperação de passivos, mediante a participação e exposição na Feira de Agricultura Familiar de Goiás, do trabalho de recuperação/reflorestamento da reserva legal de um assentamento sob jurisdição desta Superintendência.

### **iii. Resultados estratégicos previstos**

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Prestação de Assistência Técnica; Atendimento às famílias com obras de abastecimento de água e recuperação de estradas; Aplicação do Crédito Instalação O Serviço de Meio Ambiente deve continuar priorizando ações do CAR (do perímetro), para finalizar a inscrição do restante dos assentamentos (restam apenas 04), bem como para retificar/validar os dados já inseridos pela UFLA, e sanar as pendências geradas nas análises. No âmbito do licenciamento, concentrar esforços para obtenção de licenças ambientais no Distrito Federal e em Minas Gerais.	Manter e se houver recursos orçamentários universalizar a prestação de Assistência Técnica; universalizar o novo Crédito Instalação; Ampliar o atendimento às famílias com obras de abastecimento de água e recuperação de estradas se houver recursos orçamentários; O Serviço de Meio Ambiente deve continuar ações de retificação e validação do CAR (do perímetro) e saneamento de pendências. No âmbito do licenciamento, os esforços devem ser concentrados para regularizar os assentamentos do Distrito Federal.	Não há como mensurar resultados, sem conhecimento das diretrizes e programas após a vigência do PPA 2016/2019, como também, sem Planejamento Estratégico Oficial do INCRA SEDE. Espera-se iniciar o CAR dos lotes, sanar passivo de licenciamento e outorga de recursos hídricos, ações de fiscalização mais intensas e sistemáticas, e implementação de projetos de manejo florestal para valorização dos ativos, e de recuperação de áreas degradadas.

## **Objetivo estratégico 2**

Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

### **Quadro 3 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 2**

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	Imóveis gerenciados	2.500	4.240
Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	ACT renovadas	4	4
Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	Servidores capacitados	20	20

Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	157	19
Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Imóvel certificado	1.782	2.192

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

A governança fundiária é considerada uma questão importante para a democracia, compreendendo perspectivas de acesso à cidadania e de interesse geral. Ela busca conciliar objetivos econômicos, políticos e sociais contraditórios, interesses públicos e privados no meio rural e no meio urbano. Nesse contexto, tal governança deve evitar situações socialmente inaceitáveis, economicamente ineficazes e ecologicamente perigosas.

Fazer gestão da estrutura fundiária, passa primeiramente, pelo estabelecimento de mecanismos de conhecimento dessa estrutura, a fim de possibilitar a intervenção de maneira eficiente, justa e segura no momento adequado, possibilitando assim, uma melhor distribuição das terras inadequadamente exploradas.

O principal instrumento de que dispõe o INCRA, hoje, para ter o conhecimento de nossa estrutura fundiária, é o Cadastro dos Imóveis Rurais, concentrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.

Apesar de ser pouco utilizado no planejamento de ações para obtenção de terras para a reforma agrária, o SNCR vem sendo aprimorado nos últimos anos, resultando numa intensa utilização via web, pelos detentores de imóveis rurais, e pelas Unidades Municipais de Cadastramentos nos municípios, nos últimos anos. O SIGEF tem proporcionado um melhor acompanhamento da dinâmica ocupacional do território brasileiro de maneira precisa e clara, corrigindo distorções das ações intensivas de grileiros do passado e dando maior visibilidade da realidade fundiária, do ponto de vista cartográfico.

Acredita-se que como há conexão entre os dois sistemas, em futuro próximo todos os cadastros estarão com a base de dados cartográficos inseridas e isso possibilitará o cancelamento de vários cadastros que não guardam relação com a realidade do campo, feitos anteriormente com base em declarações falsas ou certidões de cartório duplicadas.

As demarcações em Projetos de Assentamentos em 2017 foi feita por terceiros, pagos diretamente pelos assentados e com a doação dos trabalhos técnicos ao INCRA que, após fiscalização, certifica na base cartográfica (SIGEF). Houve a certificação de 3 (três) Projetos de assentamento, atendendo cerca de 180 famílias de pequenos agricultores. Essa ação é de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento com a gestão direta da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Somente após a certificação das peças técnicas no SIGEF é possível a titulação definitiva das parcelas.

A Reforma Agrária é considerada como um conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade e as ações de regularização fundiária é entendida como um instrumento da Reforma Agrária, justamente por proporcionar a segurança jurídica necessária para posse aos agricultores familiares.

A falta de instrumentos normativos claros e seguros proporcionaram insegurança ao agente público que analisa os processos administrativos. Esse foi o ponto fundamental no baixo desempenho obtido na regularização fundiária no ano de 2017. Em julho de 2017 houve a publicação da Lei nº 13.465, porém a

falta de regulamento continuou impossibilitando a emissão de títulos de domínio aos ocupantes de imóveis públicos.

### *iii. Resultados estratégicos previstos*

<b>Curto prazo 2018</b>	<b>Médio prazo 2019 (PPA)</b>	<b>Longo prazo 2020 em diante</b>
A expectativa é que a regularização fundiária comece a apresentar bons resultados com a emissão de títulos por ter tido alterações importantes na Lei de regularização. As ações de Cadastro Rural serão focadas na ampliação e adequada capacitação das Unidades Municipais de cadastramento. Quanto às demarcações topográficas nos Projetos de Assentamento será retomada as ações diretas no serviço.	Continuar ações de regularização, doações aos municípios de imóveis urbanos, remanescentes de Projeto de Colonização Continuar com os trabalhos técnicos de georreferenciamento em Projetos de Assentamentos visando a titulação, bem como ampliar a rede das Unidades Municipais de Cadastramentos. Ações de capacitação dos servidores do INCRA deverá ser uma estratégia importante para garantir o cumprimento da missão do INCRA.	Essa estratégia depende de uma série de fatores relacionados diretamente com o cumprimento de metas. Cabe ressaltar que, com a pouca disponibilidade de recursos humanos no INCRA, a estratégia a longo prazo deve ser a nível nacional, com boa capacitação dos servidores, boa remuneração e abertura de novos concursos para aumento do quadro efetivo. Só assim seria capaz de garantir melhor assistência aos trabalhadores rurais atendidos por esta Autarquia.

### **Objetivo estratégico 3**

Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

#### **Quadro 4 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 3**

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	ha	688,00	22.363,5605
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	imóveis	9	21
Número de famílias assentadas	Família	0	5
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	6.550,00	719,8849
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	-	-	-
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Relatório Entregue	6.550,00	

## *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

No ano de 2017 foram entregues laudos de vistorias totalizando 22.363,5605 hectares (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três hectares, cinquenta e seis ares e cinco centiares) de área vistoriada que conta para a meta, dos quais 17.534,4991 há são referentes a vistorias de dez (10) imóveis realizadas e concluídas no Exercício de 2017; e 4.829 há são referentes a laudos de três (3) imóveis concluídos em 2017, cujos trabalhos de campo já haviam sido realizados em anos anteriores. As vistorias computadas para a meta referem-se às vistorias preliminares, para levantamento de dados e informações cadastrais, avaliação, elaboração de ECGR (Estudo de Capacidade de Geração de Renda) e/ou conjuntas (para mais de uma dessas ações). Convém esclarecer aqui uma pequena divergência em relação aos dados registrados no monitoramento onde foram computados 23.866,2400 há. Isso ocorreu porque para um dos imóveis vistoriados, com área aproximada de 1502,7 há, primeiramente foi registrado o relatório de vistoria para levantamento de dados, e posteriormente foi elaborado o relatório de avaliação. Porém, por se tratar do mesmo imóvel, optamos aqui, por computar a área apenas uma vez.

Também foram realizados trabalhos de campo referentes a outros dois imóveis, totalizando 2.306,7142 há, cujos laudos não foram concluídos em 2017 e por isso não foram considerados na meta executada.

Houveram ainda outras vistorias que não foram computadas para metas, referentes a trabalhos diversos, tais como reanálise de viabilidade técnica, pré-vistoria, retorno ao imóvel vistoriado para dirimir dúvidas para complementação do relatório, averiguação da real capacidade de assentamento, perícias, etc . Cumpre ressaltar que embora não tenham sido consideradas para a meta, essas vistorias não contabilizadas também estão relacionadas com a ação e, em muitos casos também são ações importantes para as atividades inerentes à Divisão de Obtenção.

Assim sendo, o total das vistorias que contam para meta e com relatório entregue (22.363,5605 ha), conforme Orientação para Preenchimento da Execução Física no Relatório de Gestão 2017, extrapola muito a meta prevista. Porém, entendemos que houve um equívoco quanto do lançamento da meta para vistoria, pois se trata de um número incompatível com as demandas e as médias praticadas pela Superintendência. Por outro lado, verificamos que o quantitativo de área vistoriada em 2017 foi bem superior ao quantitativo realizado em 2016.

Quanto aos estudos de cadeia dominial, foram concluídas as cadeias dominiais de 21 (vinte e um) imóveis rurais, superando em mais de 100 % a meta estabelecida.

Quanto à indenização inicial para aquisição de imóveis, foi ajuizada a ação de desapropriação referente ao imóvel denominado Malhadinha, com área de 719,8849 há.

No que concerne à homologação do assentamento de famílias, a ação ficou totalmente paralisada, em razão da medida cautelar determinada por meio do subitem 9.2 do Acórdão TCU 775/2016 – Plenário. Em outubro de 2017, a Superintendência foi notificada do Parecer de Força Executória n. 00001/2017/CGA/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU do Acórdão 1976/2017 TCU – Plenário, que revogou a medida cautelar anterior. Porém, foi determinado, entre outras, que o INCRA deverá promover uma adaptação no SIPRA de maneira que, quando da classificação dos beneficiários, sejam obedecidos os critérios de priorização previstos nos Artigos 19, 19A e 20, da Lei 8.629/93. Além disso, ainda resta pendente a regulamentação legal referente à Lei 13.465, e a edição de novos normativos internos para nortear as ações de cadastro e seleção de beneficiários face ao novo marco legal e às determinações o TCU.

## *iii. Resultados estratégicos previstos*

Curto prazo

Médio prazo

Longo prazo

2017	2019 (PPA)	2020 em diante
Obtenção de imóveis mediante ação de desapropriação e aquisição, com aperfeiçoamento e qualificação dos processos e criação de assentamentos com projetos de parcelamento e ECGR já definidos.	Continuidade na obtenção de terras através de desapropriação e aquisição, com processos qualificados e criação de assentamentos com projetos de parcelamento e ECGR já definidos; Elaboração de Editais para seleção de beneficiários da reforma agrária.	Ações pontuais de obtenção de terras mediante processos de desapropriação de imóveis que flagrantemente não estejam cumprindo a função social e que apresentem indicativos de alta probabilidade de viabilidade agronômica e possibilidade de obtenção a custos razoáveis, bem como, a emancipação dos Projetos de Assentamento criados.

#### **Objetivo estratégico 4**

Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

#### **Quadro 5 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 4**

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Mulher Atendida	0	796
Número de mulheres beneficiárias com ATER	% Mínima	0	1.467

##### *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

As empresas de assistência técnica continuaram a ação de elaboração e acompanhamento dos projetos técnicos para a modalidade de crédito Fomento Mulher. Porem a mesma ficou muito aquém da meta estabelecida pois tivemos as mesmas suspensas em virtude da auditoria do CGU e em seguida devido ao Acórdão do TCU de nº 775/2016, uma vez que a maioria das beneficiárias apontava indícios de irregularidades.

Esclarecemos que os contratos de ATER são por unidades familiares, e onde existe a presença de mulheres as mesmas são atendidas. Existe ainda a exigência da presença do gênero feminino na ordem de no mínimo 30% para a composição do quadro técnico.

##### *iii. Resultados estratégicos previstos*

Curto prazo 2016	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Aplicação do Crédito Fomento Mulher.	Ampliação do Crédito Fomento Mulher.	Não há como mensurar resultados, sem conhecimento das diretrizes e programas após a vigência do PPA 2016/2019, como também, sem

## Objetivo estratégico 5

Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu desenvolvimento.

### Quadro 6 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 5

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Indenização de benfeitorias e de Terras aos ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas	Área indenizada	2.583,97	2.583,97
Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área avaliada	10.247,90	23.790,28

#### *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

As ações de titulação para os Territórios Quilombolas estão relacionadas à disponibilização de financeiro para indenização das propriedades rurais, porém as famílias cadastradas nos 3 (três) Territórios Quilombolas, a saber: Baco-Pari, Família Magalhães e Kalunga podem acessar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, possibilitando o acesso a créditos para produção, fortalecendo a segurança alimentar da comunidade.

Houve significativo avanço aos Quilombolas Kalunga no acesso aos Contratos de Concessão de Uso Coletivo e Títulos de imóveis particulares em que o INCRA encontra-se imitido na posse. Isso amplia significativamente o acesso aos meios produtivos.

Houve vistoria e avaliação de 7 imóveis nos territórios decretados. Essas vistorias correspondem a uma área total de 23.790,28 ha (vinte e três mil setecentos e noventa hectares e vinte e oito ares). Para ajuizamento de ação de desapropriação, no entanto, necessita de disponibilização financeira pela Sede.

#### *iii. Resultados estratégicos previstos*

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
As ações de desintrusão, ainda que em ritmo abaixo das reais demandas e expectativas das comunidades envolvidas, continuarão avançando no Território Kalunga, Baco Pari e Família Magalhães, caso haja financeiro. Há expectativa em finalizar o RTID do Povoado de Levantado em Iaciara/GO. Aumentar a possibilidade de fornecimento de DAP aos agricultores familiares do Território	Essa estratégia depende de uma série de fatores relacionados diretamente com o cumprimento de metas. Cabe ressaltar que, com a pouca disponibilidade de recursos humanos no INCRA, a estratégia a longo prazo deve ser a nível nacional, com boa capacitação dos servidores, boa remuneração e abertura de novos concursos para aumento do quadro efetivo. Só assim seria capaz de garantir melhor	Essa estratégia depende de uma série de fatores relacionados diretamente com o cumprimento de metas. Cabe ressaltar que, com a pouca disponibilidade de recursos humanos no INCRA, a estratégia a longo prazo deve ser a nível nacional, com boa capacitação dos servidores, boa remuneração e abertura de novos concursos para aumento do quadro efetivo. Só assim seria capaz de garantir melhor

Baco Pari melhorando o acesso à créditos.	assistência aos trabalhadores rurais atendidos por esta Autarquia.	assistência aos trabalhadores rurais atendidos por esta Autarquia.
---	--	--

## Objetivo estratégico 6

Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

### Quadro 7 – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 6

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	-	0	0

#### *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

Em que pese não existir uma meta definida no caderno de metas, a Portaria 06/2013 do MDA, prevê: "§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar." Então essa é uma meta "intrínseca".

#### *iii. Resultados estratégicos previstos*

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Proceder ao assentamento de trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013, na proporção de 05% da meta para o exercício 2015.	Proceder ao assentamento de trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013, na proporção de 05% da meta para o exercício 2015.	Proceder ao assentamento de trabalhadores rurais solteiros, conforme previsto na Portaria MDA/06/2013, na proporção de 05% da meta para o exercício 2016

## 3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

### Quadro 8- Execução descentralizada

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	18	Prestadas	Dentro do prazo	00
			Fora do prazo	07
Total de valores repassados	500.000,00	Não prestadas	Dentro do prazo	00
			Fora do prazo	00

#### *i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos*

---

Em razão da aposentadoria do único engenheiro civil com o qual está Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno contava em seu quadro de servidores no último mês de agosto de 2017, os procedimentos de fiscalização e vistoria ficaram prejudicados.

Tendo em vista o exposto, está SR está adotando procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para acompanhamento de todos os seus convênios.

Em relação aos 02 (dois) convênios na situação de “A APROVAR”, informamos que:

Convênio	Procedimento
454611 – EMATER	Processo extraviado. Em reconstituição.
432843 – FUB	Em reanalise após a convenente ter apresentado nova defesa.

Diante disso, colocamos um prazo até novembro de 2018 para cumprimento dos prazos.

### 3.3- Desempenho operacional

#### 3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

##### i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

**Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamento**

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	Imóveis gerenciados	2.500	4.240	13.000	6.500	3.003,15	1.503,15	1.503,15	1.500,00
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	ACT renovadas	4	4	0	0	0	0	0	0
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do SNCR	Servidores capacitados	20	20	0	0	0	0	0	0
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	157	19	30.000,00	13.500,00	9.785,00	7.285,00	7.285,00	2.500,00
210U	Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Imóvel certificado	1.782	2.192	8.993,88	2.500,00	1.500,00	0	0	1.500,00

210Z	Indenização de benfeitorias e de Terras aos ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas	Área indenizada	2.583,97	2.583,97	2.630.226,63	2.630.226,63	2.630.226,63	2.630.226,63	2.630.226,63	2.630.226,63	0
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área avaliada	10.247,90	10.247,90	19.381,57	19.381,57	9.879,98	9.879,98	9.879,98	9.879,98	0

Fonte: Siafi ó Monitoramento

#### Quadro 10 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar						
Ação	Plano orçamentário	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar	
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais no âmbito do Sistema nacional do Cadastro Rural - SNCR	10.100,00	0	0	10.100,00	
210Z	Regularização Fundiária - Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas	3.493.663,16	0	372.891,96	3.120.768,20	

---

## Análise

A Divisão do Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR(28)/F tem a atribuição de coordenar e supervisionar as atividades distribuídas em 4 (quatro) serviços, sendo:

### **1. Serviço de Cadastro Rural – SR(28)/F1**

O Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR é um sistema de informações descritivas e cartográficas a respeito de imóveis rurais, sua dominial idade, ocupação, atividade econômica e características sócio-ambientais e faz parte do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), criado pela Lei Federal 10.267/2001, que propõe a unificação das informações dos registros de imóveis rurais dos Estados e Municípios com os do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O objetivo maior é criar uma base única de dados sobre a ocupação do território brasileiro, contribuindo para as ações da Reforma Agrária, tornando as informações acessíveis aos Órgãos Públicos e aos cidadãos.

Os servidores lotados neste serviço executam as seguintes tarefas:

- Atualização e inclusão de cadastro no SNCR;
- 
- Cancelamento de cadastro dos imóveis por descaracterização rural;
- Cancelamento de cadastro por duplicidade;
- Expansão e manutenção das Unidades Municipais de Cadastramento (UMC) por meio de Termo de Cooperação Técnica entre o INCRA e as prefeituras municipais;
- Capacitação de servidores das UMC's;
- Emissão de declaração de atividade rural para fins de aposentadoria rural;
- Análise de solicitações de autorização para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros; e
- Atendimento ao público em geral.

Há atualmente em estoque 20 UMC's ativas. A capacitação técnica das UMC's é feita por Servidores lotados neste Serviço de acordo com um cronograma de ação anual. No ano de 2017 foi realizada uma capacitação geral na sede da Superintendência. Para alguns servidores dos municípios que não puderam participar houve deslocamento do servidor à prefeitura. Por essa razão o valor utilizado neste serviço ficou inferior ao do ano anterior.

O Resto a pagar inscrito nessa ação não será mantido e, portanto, será solicitado o cancelamento do orçamento.

### **2. Serviço de Cartografia – SR(28)/F2**

O Serviço de Cartografia, na área de jurisdição da SR (28) DFE, é responsável pela base de dados cartográficos da superintendência, que contempla os projetos de assentamentos, os imóveis rurais certificados e os imóveis rurais em vias de regularização fundiária.

Dentre suas atribuições, está também a manutenção do Comitê Regional de Certificação, responsável pelas análises de requerimentos via SIGEF, além de auditorias regulares para verificar imóveis certificados na base de dados de acordo com a Norma técnica vigente.

Em 2017, além dos 2.192 imóveis certificados, tivemos ainda análise dos seguintes requerimentos via SIGEF:

- Registros de Cartórios – 352 finalizados;
- Retificação – 636 finalizados e 6 em análise;

- 
- Cancelamento – 903 finalizados e 60 em análise;
  - Sobreposição – 215 finalizados e 60 em análise; e
  - Sanção – 6 finalizados.

Não houve gastos nesse serviço pois não houve auditoria in loco de imóveis particulares na base de dados cartográficos. Há outra ação para demarcação topográfica em Projeto de Assentamento que é gerenciado pela Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos.

### **3. Serviço de Regularização Fundiária – SR(28)/F3**

A Regularização Fundiária viabiliza aos agricultores, ocupantes de imóveis públicos a permanência na terra, por meio da segurança jurídica da posse do imóvel. A tarefa de emissão de títulos ficou bastante prejudicado no exercício de 2016 e continuou no ano de 2017 por falta de legislação específica e Instruções normativas que trouxessem segurança aos servidores para a efetiva emissão de novos títulos. Com a publicação da Lei nº 13.465 em julho de 2017 não foi suficiente para retomar o trabalho, pois faltava ainda a regulamentação por meio de decreto.

Para informação, esta Superintendência detém uma grande área remanescente no antigo Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG ainda carente de regularização fundiária. Localizado nas regiões administrativas de Brazlândia e Ceilândia é hoje uma área de extensa especulação imobiliária e que tem causado sérios prejuízos ao meio ambiente. Cabe frisar que o PICAG está quase totalmente sobreposto à APA da Bacia do Rio Descoberto, protetor do principal manancial de águas para a Capital Federal.

Para melhor monitoramento da APA foi instituído pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, com a parceria de vários órgãos o Grupo ‘Preserva Brazlândia’. Por meio de uma Ordem de Serviço foi formado um Grupo de Trabalho específico para participar das ações desse grupo, responder questionamentos do MPDFT sobre a área, bem como executar uma varredura com vistorias ocupacionais em áreas remanescentes cooperando diretamente com as ações de retomada e titulação.

O recurso utilizado nessa ação foi para atender, especificamente, o Grupo de Trabalho composto por servidores de outras Superintendências.

As ações do Serviço de Regularização Fundiária, contudo, ficaram restritas às atividades abaixo:

- Liberação de cláusulas resolutivas de títulos de domínio antigos emitidos aos ocupantes de lotes no PICAG;
- Liberação de cláusulas resolutivas de Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCV) e posterior emissão de título definitivo;
- Participação nas reuniões do Grupo ‘Preserva Brazlândia’;
- Vistorias e supervisão ocupacional de imóveis públicos localizados no PICAG;
- Verificação de fracionamento irregular do solo e instrução de processos de retomada de área.

A meta física alcançada nesta ação foi apenas aos títulos de domínio oriundos de CPCV's.

### **4. Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas – SR(28)/F4**

A Regularização de Territórios Quilombolas envolve duas ações. A primeira ação é a elaboração de peças técnicas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID

---

---

e envolve todas as fases necessárias até que ocorra a publicação de Portaria de reconhecimento do INCRA. A segunda ação começa após a decretação do Território pelo Presidente da República. A superintendência elabora o 'Conjunto Avaliação' e, a medida em que tenha o orçamento e financeiro os imóveis vão sendo indenizados e desocupados para a titulação do território.

Sob a jurisdição desta Superintendência há 3 (três) Territórios Quilombolas reconhecidos por meio de Decreto, a saber:

- Território Quilombola Kalunga;
- Território Quilombola Baco-Pari; e
- Território Quilombola Família Magalhães.

Portanto, as ações de vistoria, confecção de cadeia dominial e ajuizamentos de ações desapropriatórias guarda relação com esses três territórios. Quanto essa ação, houve a execução das seguintes tarefas: Acompanhamento dos trâmites e acordos judiciais, ainda que ajuizadas em anos anteriores;

- Ajuizamento de ações de desapropriação para os imóveis Fazenda Pastim, Fazenda Ema, Fazenda Saco III, Fazenda Larga da Boa Vista e Fazenda Ouro Fino;
- Emissão de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP às famílias quilombolas;
- Reuniões com o Estado de Goiás para definir a regularização das áreas devolutas do Estado, dentro do Território Quilombola Kalunga;
- Elaboração de cadeia dominial de imóveis rurais que sobrepõe aos Territórios;
- Participação de reuniões para mitigar conflitos no Território Quilombola Kalunga;
- Notificações de ocupantes não quilombolas de imóveis rurais em que o INCRA já havia sido imitidos na posse;
- Envio de expedientes a Ouvidoria Nacional Agrária para apoio na resolução de conflitos;
- Emissão de Contrato de Concessão Direto Real de Uso Coletivo para 2 imóveis no Território Quilombola Kalunga; e
- Emissão de Título para 4 imóveis no Território Quilombola Kalunga.

Quanto ao Quilombo Mesquita, localizado na Cidade Ocidental/GO, não houve ainda o reconhecimento do território e sim, a aprovação do RTID. O processo está em fase de julgamento, pelo Conselho Diretor-SEDE, das contestações impetradas pelos interessados. A comunidade vem demonstrado conflitos internos e, além de haver uma demanda judicial impetrada contra o INCRA para o incra excluir um imóvel no território. Por essas razões, as ações estão sendo tratadas em diversas reuniões com a comunidade e participação efetiva de servidores da Sede e da Superintendência.

Quanto ao RTID do Quilombo Levantado, localizado em Iaciara/GO, está em fase de conclusão pela equipe técnica do INCRA. Houve disponibilização de antropólogo da Sede para compor o Grupo de Trabalho e isso favoreceu o andamento do trabalho, porém outras peças técnicas estão sendo produzidas para conclusão.

O Resto a pagar indicado continuará como inscritos, pois refere-se à indenização da Fazenda Saco II e Fazenda Choco, localizados no Território Quilombola Kalunga. O conjunto avaliação foi encaminhado à Sede, porém está faltando a indicação do financeiro para ajuizar a ação de desapropriação.

---

*ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica*

<b>Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017</b>		
<b>Processos protocolados</b>		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		
Processos protocolados em 2017	+ 0	
Processos analisados em 2017	- 0	
Estoque final de processos protocolados em 2017	= 0	
<b>Processos analisados</b>		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		
Processos analisados em 2017	+ 0	
Processos arquivados em 2017 (a)	- 0	
Processos certificados em 2017 (b)	- 0	
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	= 0	
<b>Processos concluídos</b>		
Processos arquivados em 2017 (a)	+ 0	
Processos certificados em 2017 (b)	+ 0	
<b>Total de processos concluídos (a + b)</b>	<b>0</b>	

### **Análise**

A certificação de imóveis rurais sofreu diversas modificações ao longo dos últimos anos, culminando com a criação do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF por onde são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais. Esse sistema entrou em operação no início de 2014 e a partir daí a formalização de processo físico de pedido de certificação de imóveis rurais foi abolida. Os processos ainda pendentes dos anos anteriores foram finalizados.

*iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.*

Apesar de ter sido confeccionado 4 (quatro) ‘Conjuntos Avaliação’ e enviado a Sede, houve em 2017 a descentralização financeira para o ajuizamento de apenas 1 (uma) ação de desapropriação referente à Fazenda Campo Grande em Monte Alegre de Goiás no valor de R\$ 2.630.226,63.

Considerando a falta de profissional lotado no Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, bem como a falta de recursos financeiros para ajuizamento de ações, os resultados demonstrados foram satisfatórios.

As principais expectativas para o próximo ano é a finalização do RTID do Levantado, localizado em Iaciara/GO e a finalização dos trâmites e diminuição dos conflitos no Quilombo de Mesquita localizado na Cidade Ocidental/GO.

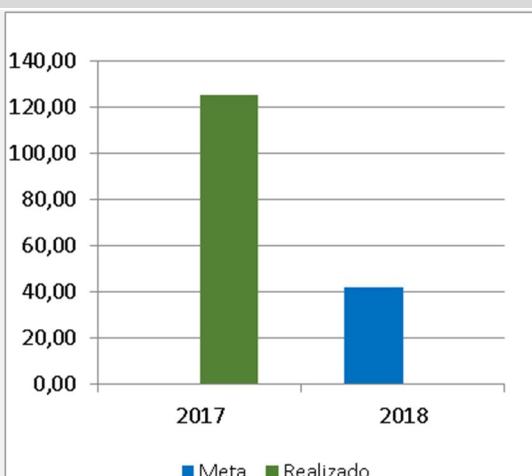
---

*iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso*

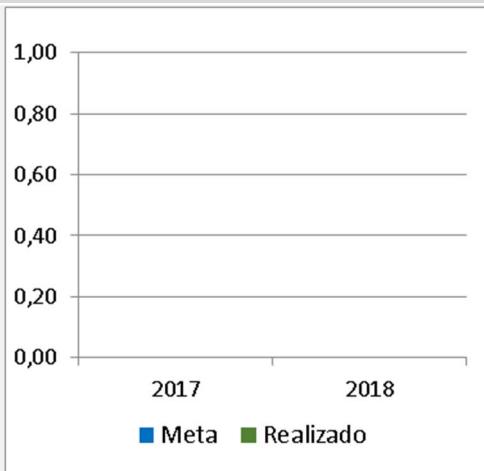
Praticamente em todos os setores do INCRA existia uma carência significativa de mecanismos de controle de documentos e informações, importantes para a melhor eficiência dos serviços que são prestados. Apenas em outubro de 2017 houve o encerramento definitivo dos processos físicos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Com isso, os processos passaram a ser digitalizados e tramitados exclusivamente via sistema. Essa alteração possibilitou uma melhoria singular na gestão documental.

Na Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, no entanto, além da melhoria adquirida com o SEI, há dois sistemas confiáveis: SNCR e SIGEF. Com a recente vinculação dos dois sistemas (dados do proprietário e do imóvel com a informação gráfica) possibilitará avanços significativos no real controle da malha fundiária.

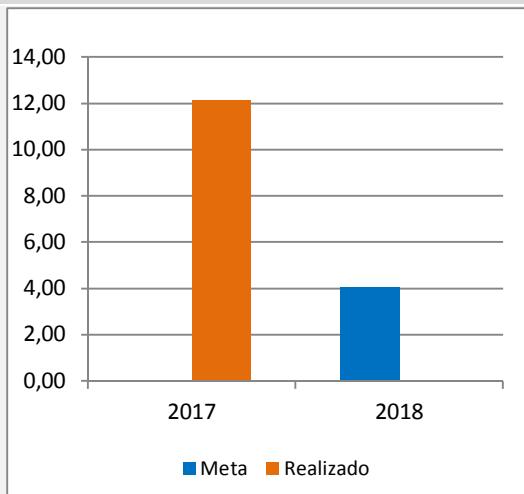
*v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício*

Índice de cadastramento de imóveis rurais		Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
Gráfico											
 <table border="1"><caption>Data for Index of Rural Property Registration</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>40,00</td><td>125,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	40,00	125,00	2018	0,00	0,00		O gráfico apresentado considerou a superfície ocupada por imóveis cadastrados dividido pela área total da superfície abrangida pela Jurisdição desta Superintendência. O resultado superior a 100% demonstra, no entanto, a fragilidade do cadastro feito sem a vinculação com a base de dados cartográficos. Traz ao SNCR todas as duplicidades de registro cartorários, bem como a duplicidade de cadastro, como por exemplo, o cadastro de uma gleba pública em nome da União, cadastrada como área registrada; e o cadastro dos ocupantes e suas posses dessa mesma gleba, cadastrado como posse por simples ocupação. Desse modo, o gráfico sugerido aqui não demonstra ser um bom indicador do desempenho obtido.
Ano	Meta	Realizado									
2017	40,00	125,00									
2018	0,00	0,00									

## Índice de análise de processos de certificação de imóveis

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table border="1"><caption>Dados do Gráfico de Índice de análise de processos de certificação de imóveis</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td>Não Apresentado</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	1,00	0,00	2018	0,00	Não Apresentado	O SIGEF, atual sistema utilizado na certificação do georreferenciamento, não cria processos. O georreferenciamento é lançado nesse sistema por profissionais habilitados e, caso não ocorra erro na planilha ou sobreposição com outro imóvel, a certificação é automática. Desse modo, o gráfico sugerido aqui não demonstra ser um bom indicador do desempenho obtido.
Ano	Meta	Realizado								
2017	1,00	0,00								
2018	0,00	Não Apresentado								

## Índice de regularização fundiária

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table border="1"><caption>Dados do Gráfico de Índice de regularização fundiária</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>0,00</td><td>12,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>4,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,00	12,00	2018	4,00	0,00	As atividades de Regularização Fundiária ficaram estagnada por falta de regulamentação. A assinatura e publicação da Lei nº 13.465 em novembro de 2017 abriu boas perspectivas, porém a falta da regulamentação impossibilitou sua retomada. Os títulos gerados nesse período foram apenas para finalizar os contratos antigos de Promessa de Compra e Venda com a emissão de títulos definitivos.
Ano	Meta	Realizado								
2017	0,00	12,00								
2018	4,00	0,00								

### **3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento**

#### *i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso*

**Quadro 11 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução Física e orçamentária**

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
211B	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	688,00	21.363.5606	135.000,00	145.000,00	144.025,03	134.025,03	134.025,03	10.000,00
211B	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	5	5	3.000	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	6.549,8624	719,8849	13.103.845,00	1.703.796,00(TDA) 48,00(Sobras de TDA)	-	-	-	-

	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	5.829,9775	-	11.399.838,60(TDA) 161,40(Sobra TDA)	-	-	-	-
211A	PO – 02 Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	9	9	1.100,00	1.100,00	531,66	531,66	531,66	0,00
211A	PO-05 – Regularização Ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária	Licença(CAR) protocolada	1	2	-	67.399,76	61.391,41	54.391,41	54.391,41	7.000,00

\* Plano de Metas e Créditos Orçamentários lançado pela Direção Central.

#### Quadro 12 – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução de Restros a Pagar

Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	-	38.818,17	0,00	38.817,17	0,00

	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	-	6.520,00	1,21	6.518,79	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Judicial	Emissão de TDA (ha)	-	-	-	-	-
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA's / hectare	2.106,8939	1.710.929,24	138,64	325,98	1.710.464,62
4460	Pagamento de Indenizações Inicial nas Aquisições - PTRES	Emissão de TDA's / hectare	719,8849	535.959,59	-	533.629,61	2.329,98

	ANTERIOR A 2013						
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	-	-	-	-	-
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	-	6.000,00	-	4.005,32	1.994,68

---

## Análise

Com relação ao **cadastro, seleção e homologação de famílias** beneficiárias do Programa de Reforma Agrária, verifica-se que foram homologadas apenas 5 famílias. No que concerne à homologação do assentamento de famílias, a ação ficou totalmente paralizada, em razão da medida cautelar determinada por meio do subitem 9.2 do Acórdão TCU 775/2016 – Plenário. Em outubro de 2017, a Superintendência foi notificada do Parecer de Força Executória n. 00001/2017/CGA/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU do Acórdão 1976/2017 TCU – Plenário, que revogou a medida cautelar anterior. Porém, foi determinado, entre outras, que o INCRA deverá promover uma adaptação no SIPRA de maneira que, quando da classificação dos beneficiários, sejam obedecidos os critérios de priorização previstos nos Artigos 19, 19A e 20, da Lei 8.629/93. Além disso, ainda resta pendente a regulamentação legal referente à Lei 13.465, e a edição de novos normativos internos para nortear as ações de cadastro e seleção de beneficiários face ao novo marco legal e às determinações o TCU.

A Superintendência possuía dois imóveis com imissão na posse desde 2016 (Fazenda Alegre e Fazenda Córrego da Bonita) e em 2017 foi imitida na posse de mais um imóvel (Fazenda Barreiro Ambrósio), cujo impedimento único para criação dos assentamentos e seleção dos beneficiários é o desbloqueio e adequação do SIPRA, bem como a definição dos novos normativos para elaboração e publicação de edital de seleção. Por essa razão, a execução financeira foi praticamente nula, relacionada apenas a algumas poucas atividades vinculadas indiretamente à ação de cadastro/seleção de beneficiários.

Em relação à **Gestão Ambiental** de Projetos de Assentamento, foram iniciadas e concluídas ações em cinco (9) assentamentos, correspondendo a 100% da meta estabelecida. Porém, a provisão de recursos para essa atividade ficou aquém do necessário. Por isso as ações foram realizadas com recursos destinados à regularização ambiental, considerando a afinidade e inter-relação entre essas ações. Porém, essas ações mantiveram-se restritas ao monitoramento dos ativos ambientais, tendo como foco principal a realização de vistorias para levantamento de informações e aplicação de notificações relacionadas à fiscalização de denúncias e a repressão de irregularidades, com vistas à proteção dos ativos ambientais e a preservação nos assentamentos. Ainda assim, foi possível realizar uma ação de valorização e divulgação dos trabalhos realizados pelos assentados do PA Lider, que realizaram a recuperação/reflorestamento das reservas legais do assentamento. Foi articulado um espaço na Feira de Agricultura Familiar “AGRO CENTROESTE FAMILIAR 2017” realizada em Goiânia, onde o trabalho realizado pelos assentados foi apresentado em uma Mesa Redonda sobre valorização de ativos ambientais nos assentamentos. Espera-se que tão logo o INCRA consiga providenciar a regularização ambiental dos assentamentos, tenha disponibilidade para se dedicar mais às atividades de gestão ambiental, especialmente no que tange à valorização dos ativos ambientais por meio do aproveitamento racional e sustentável dos recursos ambientais, por meio do incentivo a atividades que promovam a valorização desses ativos, como o extrativismo sustentável.

**Com relação à regularização ambiental**, foram encaminhados os arquivos para inscrição do restante dos assentamentos no Cadastro Ambiental Rural – CAR perimetral, mantendo-se o intenso trabalho de retificação e aperfeiçoamento das informações já lançadas pela UFLA. Em 2017 foram encaminhados para retificação, arquivos referentes a 24 Projetos de Assentamento.

---

**Com relação ao licenciamento**, foram protocolizada e expedida apenas uma licença ambiental de assentamento. Porém, foram elaboradas peças técnicas relacionadas ao licenciamento de outros cinco projetos de assentamento no Distrito Federal, as quais ainda não foram protocolizadas junto ao órgão licenciador porque ainda dependiam de outros documentos. Também foram protocolizadas e expedidos vários pedidos de outorgas para uso de recursos hídricos (poços tubulares e poços manuais) de captações individuais em áreas do INCRA. Também foram desenvolvidos estudos relacionados à readequação para preservação ecológica e aproveitamento do potencial eco-turístico do PDS Esusa, situado em Alto Paraíso – GO.

Quanto à execução financeira para a Ação de Regularização Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária, que contempla tanto o licenciamento quanto o CAR, houve a provisão de R\$ 67.399,76, dos quais foram empenhados R\$ 61.391,41, sendo liquidados e pagos R\$ 54.391,41.

#### **Com relação ao quadro de ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.**

Conforme já mencionado, no ano de 2017 foram entregues laudos de vistorias totalizando 22.363,5605 hectares (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três hectares, cinquenta e seis ares e cinco centiares) de área vistoriada que conta para a meta, dos quais 17.534,4991 há são referentes a vistorias de dez (10) imóveis realizadas e concluídas no Exercício de 2017. Além disso, também foram realizadas outras vistorias que não foram computadas pelo fato dos relatórios não terem sido concluídos, e também várias vistorias que não são computadas para a meta, incluindo o acompanhamento de duas perícias judiciais. Para essa ação, da provisão recebida de R\$ 145.000,00 foram empenhados R\$ 144.025,03, e liquidados e pagos R\$ 134.025,03.

Com relação ao pagamento de indenização inicial, não houve provisão de recursos para 2017, porém foi liquidado e depositado o valor de R\$ 533.629,61, inscrito em restos a pagar anteriores a 2013, para indenização das benfeitorias referentes à Fazenda Malhadinha, cuja ação foi ajuizada em 2017.

Porém, além do valor pago em espécie para indenização das benfeitorias da Fazenda Malhadinha, também houve a emissão, em 2017, de TDA's – Títulos da Dívida Agrária no valor de R\$ 1.703.796,00 para indenização da terra nua desse mesmo imóvel. Todavia, os TDAs são emitidos diretamente pelo INCRA SEDE, de forma que não há descentralização de recursos para a Superintendência. Também houve a expedição de TDA's no valor de R\$ 11.3999.838,60 para pagamento de indenização complementar referente ao imóvel denominado Fazenda Barra I. Somando-se esses valores, tem-se o valor da meta de inversões orçamentárias para o Pagamento de Indenizações Iniciais de Imóveis Rurais obtidos para reforma agrária. No entanto, o pagamento referente ao imóvel denominado Fazenda Barra I trata-se de uma indenização complementar, cujo processo de desapropriação já se encontra em curso, definida após acordo judicial. Portanto, verifica-se que houve um equívoco por parte da Diretoria de Obtenção (INCRA SEDE) ao lançar esse valor nas metas para indenização inicial.

Com relação aos **RAP's Inscritos no Valor de 1.710.929,24 para pagamento de Indenização Inicial nas Aquiisções de Imóveis rurais para Reforma Agrária**, o valor de R\$ 1.710.323,42 refere-se ao pagamento de benfeitorias e sobras de TDA's da Fazenda Riacho do Mato com área de 2.106,8939 hectares cuja tramitação processual voltou para a SR(28)DFE para a elaboração do ECGR – Estudo de Capacidade de Geração de Renda em 2016, retornando para a SEDE no mesmo ano, porém aguarda a

---

---

conclusão processual para ajuizamento da ação. O restante refere-se à sobras de TDAs de outras ações de desapropriação. Os RAP's pagos no valor de R\$ 325,98 referem-se ao somatório das sobras de TDAS pagos para os seguintes imóveis: Colônia (R\$ 7,41), Palmeiras – Gleba 06 (R\$ 14,34), Palmeira (R\$ 26,27), Guariba/Grotão (R\$ 20,44), e Esplanada/Retiro (R\$ 257,52). Convém esclarecer que esses valores foram descentralizados e referem-se ao pagamento em espécie, e que os valores de TDA's não são descentralizados para a Superintendência.

Os PTRES anteriores a 2013, de Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - RAP a pagar no valor de R\$ 2.329 também são sobras de TDA's.

Ressaltamos que os TDA's são empenhados diretamente na UG da Sede. As Superintendências Regionais pagam apenas as Benfeitorias e “sobras de TDA's”, mediante recursos em espécie, que são descentralizados.

*ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)*

Esta Superintendência elaborou o Diagnóstico Regional, com o objetivo de definir, dentro da área abrangida pela jurisdição da Superintendência Regional do DF e Entorno (SR28/DFE), municípios prioritários para a implementação de ações fundiárias, visando à obtenção de terras para o assentamento de trabalhadores rurais. Nesse diagnóstico foi possível analisar aspectos como a concentração fundiária dos municípios jurisdicionados pela Superintendência, disponibilidade de terras agricultáveis, demanda qualificada, infra-estrutura e índice de pobreza. Porém, houve muita dificuldade em se definir as possíveis áreas prioritárias devido ao fato de que, em geral, os fatores de priorização são contraditórios entre si. Por exemplo, municípios com elevado índice de concentração fundiária, com maior disponibilidade de terras agricultáveis e onde as terras estão mais baratas, como no caso da região do Vão do Paranã, em geral carecem de infra-estrutura básica municipal o que ocasiona dificuldade para o desenvolvimento dos assentamentos. Além disso, em geral a demanda qualificada é maior onde as terras são mais caras e aonde a disponibilidade de terras passíveis de desapropriação é pequena, como no caso do Distrito Federal. De forma que o Diagnóstico Regional, embora seja uma fonte de informações relevantes para embasar a tomada de decisões, as situações precisam ser analisadas caso a caso.

Em razão disso, ainda tem sido de grande importância para as ações da Superintendência, a demanda específica de vistorias apontada pelos movimentos sociais de trabalhadores rurais, que identificam e indicam possíveis áreas passíveis de desapropriação. A isso também coadunam as ofertas apresentadas por proprietários que têm interesse de alienar seus imóveis ao INCRA e que apresentam propostas formais. Os processos passam por uma pré-qualificação com objetivo de otimizar os trabalhos e a aplicação dos recursos. A pré-qualificação é realizada mediante obtenção de informações prévias sobre os imóveis, valendo-se de mapas, imagens de satélite e informações sobre solos e recursos hídricos da região, aspectos dominiais, entre outras informações e quando possível, realização de vistorias prévias, em que são realizados relatórios simplificados sobre o potencial agronômico das terras indicadas ou ofertadas. Com isso, tem sido evitado o dispêndio de recursos e tempo com vistorias e avaliações de imóveis que não possuem condições de serem adquiridos. Com isso, reduziu-se o número de relatórios completos de vistoria, avaliação e estudo de geração de renda,

---

mesmo assim neste ano, tivemos alguns imóveis que através de vistoria “in loco” tiveram de ser inviabilizadas tecnicamente.

Com relação à estratégia de obtenção mais utilizada, de forma geral para todas as microrregiões, exceto o Distrito Federal, a desapropriação tem sido a mais utilizada, embora a Superintendência receba muitas ofertas de proprietários interessados. No caso do Distrito Federal, tem se destacado nos últimos anos, a aquisição de áreas para assentamento por meio da transferência de terras da União, pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Existem muitas terras públicas no DF que tem sido reivindicada pelos movimentos sociais por não estarem sendo devidamente utilizadas ou por estarem sendo objeto de grilagem. Porém, a maior dificuldade são as restrições ambientais, e também as restrições hídricas.

*iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas*

A Constituição Federal em seu art. 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, sendo que no parágrafo 3º enfatiza que as condutas e as atividades lesivas a estes sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, definidas na Lei nº 9.605/1998, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Entende-se por recuperação de áreas degradadas a restituição de uma vegetação e/ou área degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente da sua situação original.

Deve ser estimado da recuperação de áreas degradadas ocasionadas pela utilização de técnicas inadequadas de manejo e conservação dos solos. Deverão ser estimadas os custos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente que foram totais ou parcialmente suprimidas sem a devida autorização do órgão ambiental competente (artigo 4º da Lei nº 4771/65, com redação dada pela MP nº 2166/67 de 24/09/01).

As consequências ambientais dificilmente podem ser medidas em termos de valores, todavia conforme orientação do MEMO/INCRA/DO/CIRCULAR/Nº 13/06 de 03/05/2006 e MEMORANDO/CIRCULAR/DT/Nº 40 e com base no Acórdão 136/2004 do Supremo Tribunal Federal, os custos de recuperação da área degradada devem ser calculados, e o seu valor deve ser considerado no cômputo final da avaliação, sendo requerido o seu bloqueio, descontado do valor da avaliação da terra nua.

O passivo ambiental é calculado mediante o isolamento da área a ser recuperada por meio de cercas, implantação e manutenção de espécies nativas como forma de permitir a recomposição da vegetação nativa.

Os valores referentes ao passivo ambiental dos imóveis, referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas, descontados das indenizações realizadas pelo INCRA para inclusão no PNRA, não são depositados ou recolhidos em conta separada para posterior aplicação pelo INCRA ou pela União. Esses valores apenas deixam de ser pagos aos expropriados. Ou seja, o INCRA avalia os imóveis pelo valor de mercado e depois desconta do valor a ser pago, o valor necessário para reparação recomposição do passivo ambiental.

Como exemplo de imóvel que tive o seu passivo ambiental descontado do valor da avaliação, citamos a Fazenda Malhadinha, cuja ação desapropriatória foi ajuizada em 2017: Passivo descontado - R\$ 21.460,29.

---

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

## 1. Situação da regularização ambiental em projetos de assentamentos da reforma agrária

O PRA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL é o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental (Art. 9º, Dec. 7.830/12). São instrumentos do Programa de Regularização Ambiental: o Cadastro Ambiental Rural - CAR; o termo de compromisso; o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas; e, as Cotas de Reserva Ambiental - CRA, quando couber (Art. 9º, §único, Dec. 7.830/12). Assim sendo, a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado no prazo legal. O prazo inicial foi de 1 (um) ano, contado a partir da implantação a que se refere no item 1 (Art. 59, §2º, Lei 12.651/12) e foi prorrogado até maio do corrente ano. Com base no requerimento de adesão ao PRA, o órgão competente integrante do Sisnama convocará o proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial (Art. 59, §3º, Lei 12.651/12).

Portanto, a regularização ambiental depende primeiramente da inscrição pelos proprietários dos imóveis rurais no CAR, a partir da qual o órgão ambiental deverá analisar e verificar a necessidade de recuperar áreas, e/ou de compensação de reserva legal, bem como, a celebração de termo de compromisso. Assim sendo, para o momento, o CAR é o instrumento básico, principal e obrigatório, de regularização ambiental dos imóveis rurais, inclusive os assentamentos, devendo ser requerido no prazo legal (art. 29 da Lei nº 12.651/2012) contado da sua implantação, a qual ocorreu em 05 de maio de 2014, por meio do Decreto Nº 8.235/2014, mas foi prorrogado por força de Medida Provisória, até o final de 2017. Por isso, o foco principal da Superintendência tem sido a inscrição do perímetro dos assentamentos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR. Atualmente, de um total de 184 assentamentos, restavam apenas dois (2) para serem inscritos, os quais dependiam de base cartográfica, mas cujos arquivos já foram encaminhados para a UFLA visando a sua inscrição. Por isso, o foco tem sido a retificação para correção e aperfeiçoamento dos cadastros já realizados, sendo que no ano de 2017 foram encaminhados arquivos referentes a 24 projetos de assentamento para retificação.

**Com relação ao licenciamento ambiental**, a Resolução CONAMA N° 458, expedida em julho de 2013, não prevê o licenciamento dos projetos de assentamento como um todo, mas apenas das atividades desenvolvidas nos assentamentos, se forem passíveis de licenciamento, as quais em geral são providenciadas pelos próprios assentados. Assim sendo, nos estados que seguem integralmente o texto da Resolução CONAMA, como é o caso de Goiás, os processos de licenciamento de assentamento perderam seu objeto e foram arquivados.

Em Minas Gerais, que adota as resoluções do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – COPAM, as licenças ou autorizações ambientais para funcionamento/operação dos assentamentos ainda continuavam a ser exigidas. Por isso a Superintendência envidou esforços que a maioria dos os assentamentos sob sua jurisdição naquele Estado foram licenciados, com destaque para os anos de 2012 e 2013, quando foi obtida a maior parte das autorizações ambientais, em parceria com as entidades de ATER contratadas pelo INCRA. Ocorre que, transcorrido o prazo de validade dessas autorizações, a maior parte delas venceu, necessitando renovação. Porém, com a dificuldade

---

de renovação dos contratos de ATER e as constantes interrupções nos contratos vigentes, a renovação dessas autorizações e licenças ambientais ficou prejudicada.

Mas, desde 2015 o Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais – COPAM/MG vinha discutindo a revisão/atualização dos normativos que regiam o licenciamento ambiental no Estado, em especial Deliberação Normativa Copam nº 74, de 9 de setembro de 2004. Nesse bojo, também vinha sendo discutida a necessidade de adequação da Deliberação Normativa Copam nº 88, de 13 de setembro de 2005, a qual trata sobre o licenciamento dos assentamentos no Estado de Minas Gerais, e que ainda trazia dispositivos pautados na Resolução CONAMA 289/2005, a qual já havia sido revogada pela Resolução Conama 386/2007, e que por sua vez foi revogada pela Resolução CONAMA 458/2013. Assim, **foi publicada a Deliberação Normativa Copam nº 217 , de 06 de dezembro de 2017**, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, a qual revogou as DN's 74/2004 e 88/2005, e que **não prevê mais a necessidade de licenciamento ambiental para a atividade de assentamento rural no estado de Minas Gerais**.

No Caso do Distrito Federal, são apenas três assentamentos existentes até o momento, além de outros que devem ser criados, para os quais também deverão ser requeridas as licenças de operação, pois a Procuradoria Jurídica do órgão ambiental distrital firmou entendimento pelo licenciamento, o que deverá ser providenciado no próximo ano. Além disso, também estão sendo elaborados estudos para licenciamento de novas áreas adquiridas pelo INCRA no DF.

## **2. Regularização das áreas em processo de obtenção para fins de reforma agrária e dos projetos de assentamento criados;**

Em relação ao licenciamento, se o imóvel estiver situado nos Estados de Goiás ou de Minas Gerais, não se faz mais necessário solicitar licença prévia para criação dos assentamentos, em razão da inexistência de previsão legal desde a publicação da Resolução CONAMA No. 458, de 16/07/2013, e mais recentemente, no caso de Minas, da publicação da **Deliberação Normativa Copam nº 217 , de 06 de dezembro de 2017**. Porém, para o Distrito Federal, o assentamento prescinde do licenciamento ambiental para ser criado e implantado. No momento existem estudos já elaborados para quatro áreas, sendo que dois deles aguardam consulta feita ao ICMBio. Dos outros dois, um já possui processo formalizado junto ao órgão ambiental competente, e outro deverá ser formalizado.

Em relação ao CAR – Cadastro Ambiental Rural, que é intrínseco ao próprio imóvel, para os imóveis adquiridos na modalidade compra e venda (Decreto Nº 433), o CAR é exigido ao proprietário antes de sua transferência para o INCRA. Em áreas desapropriadas, caso o antigo proprietário não tenha providenciado o CAR, o cadastro será feito pelo próprio INCRA, mas quando estiver imitido na posse do mesmo.

## **3. Recuperação ambiental de assentamentos;**

---

No momento não existe nenhum projeto de recuperação de áreas degradadas desenvolvido ou implementado pelo próprio INCRA. Porém, existem iniciativas de recuperação ambiental desenvolvidas por iniciativa dos próprios assentados, geralmente sob orientação do Serviço de Assistência Técnica – ATER e/ou entidades parceiras. Destaca-se, por exemplo, o trabalho de reflorestamento desenvolvido por assentados do P.A. Líder, no Município de Luziânia - GO, para recuperar área de reserva legal. Iniciativa semelhante foi verificada no P.A. Cunha, em Cidade Ocidental - GO, onde os assentados reflorestaram áreas de preservação permanente. No exercício de 2017, os assentados do PA Líder participaram da “Agrocentroeste Familiar”, uma grande Feira de Agricultura Familiar realizada em Goiânia - GO, em parceria entre INCRA e Universidade de Goiás - UFGO.

#### **4. Ações de educação ambiental e gestão ambiental dos assentamentos.**

As ações de educação ambiental têm sido realizadas ao nível dos trabalhos de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, mediante o qual as entidades realizam palestras e atividades diversas relacionadas a essa temática.

Com relação à gestão ambiental, no momento o foco são as ações pontuais visando coibir infrações ambientais denunciadas. Porém, pretende-se que após a regularização do passivo ambiental existente quanto à regularização ambiental dos assentamentos, especialmente no que concerne à inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e a obtenção de licenças ambientais, seja possível liberar servidores para realização de trabalhos sistemáticos de fiscalização, bem como ações relacionadas à boa gestão e aproveitamento dos ativos ambientais. Essa ação também dependerá dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assistência Técnica e Ambiental, porém há necessidade de um maior envolvimento dos servidores do núcleo de meio ambiente da superintendência, a fim de estimular, acompanhar e supervisionar esses trabalhos. No entanto, devido à demanda existente visando à regularização do passivo existente, não tem havido disponibilidade de servidores para atuar nessa área. O ideal almejado é que, com o passar dos anos, essa seja a principal atuação da superintendência com relação às questões ambientais em assentamentos.

#### **5. Situação dos projetos de assentamento com potencial de impacto ambiental significativo passíveis de licenciamento ordinário.**

Conforme abordado anteriormente, desde a publicação da Resolução CONAMA 458/2013, o licenciamento deixou de ser exigido. No âmbito de atuação da SR-28/DFE isso é especialmente válido para o Estado de Goiás, que segue na íntegra essa resolução, não dispondo de regramento próprio, e de Minas Gerais, que publicou recentemente a **Deliberação Normativa Copam nº 217 , de 06 de dezembro de 2017**, a qual revogou a DN COPAM 74/2004 e DN COPAM 88/2005, e portanto não prevê mais o licenciamento de projetos de assentamento. Por isso, o entendimento é de que, o que deve ser licenciado são as próprias atividades realizadas nos assentamentos, quando essas forem causadoras de impacto ambiental e, portanto, passíveis de licenciamento, tal como ocorre com os agricultores familiares tradicionais.

Porém, no caso do Distrito Federal, a Procuradoria firmou entendimento de que a Resolução CONAMA não dispensa o licenciamento, o qual deve ser providenciado por todos os assentamentos, indistintamente. Como já dito anteriormente, a Superintendência possui três assentamentos no

---

Distrito Federal, para os quais deve ser providenciada licença de instalação, e cujos procedimentos já foram iniciados. Além desses, o órgão ambiental também determinou a requisição de licença de instalação corretiva para um projeto de assentamento para o qual o Incra solicitou licença prévia. Além destes também já foram elaborados estudos para obtenção do licenciamento prévio para mais outras três áreas adquiridas com objetivo de criar novos assentamentos no DF. Porém, previamente à formalização dos processos junto ao IBRAM foi necessário submetê-los ao ICMBIO, em razão da existência de unidade de conservação de uso sustentável incidindo sobre essas áreas. Posteriormente deverão ser formalizados os processos de licenciamento.

*v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia*

Não se aplica.

*vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados*

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro

**Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6**

De acordo com o estabelecido na DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº127, DE 15/05/2013, elaborou-se no Incra Sede o cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA, levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir:

<b>Deliberação ACÓRDÃO 557/2004- TCU - Plenário (Processo: 005.888/2003- 0)</b>	<b>Ação a ser implementada</b>	<b>Prazo para implementação</b>	<b>Responsável pela implementação</b>
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:  9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92  Total de imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA  Total de imóveis: 5.464 sendo que estes ____ estão registrados em nome do INCRA.	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação,	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

<p>9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;</p> <p>9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.</p>	<p>Cessão Grata, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros</p> <p>Total de imóveis: 2.478</p>		
---	---	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

O processo de registro dos imóveis é realizado a partir da montagem e disponibilização pelas Divisões de Obtenção da Superintendência Regional, dos "kits" com os dados dos imóveis, preferencialmente reavaliados segundo as Diretrizes da Diretoria de Obtenção, mediante entendimento entre o INCRA, TCU, STN e SPU, decorrente de inúmeras reuniões ocorridas ao longo de 2017.

Uma vez completos os "kits", os mesmos devem ser inseridos em processos individuais para cada imóvel e enviados para a Divisão de Administração da respectiva Regional, que por sua vez, providenciará o registro dos imóveis no SPIUnet, seja por meio do Setor de Contabilidade ou de Patrimônio, ambos já capacitados para tal tarefa. Após o registro dos imóveis ou da reavaliação no SPIUnet, o saldo das contas no SIAFI é automaticamente atualizado.

Além disto, o Acórdão TCU - 1320/2017 que trata da Prestação de Contas da República do exercício de 2016, traz a seguinte menção "*Considerando que o plano de ação estabelecido pelo Incra para registro e contabilização dos imóveis incorporados ao patrimônio da autarquia se estende até o encerramento de 2018, mostra-se apropriado acompanhar a evolução dos trabalhos no próxima auditoria do BGU, salientando que a ausência de registro dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária em contas contábeis específicas leva ao descumprimento do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário*"

Pelo exposto, resta evidenciado pelo próprio Tribunal de Contas da União, que o INCRA apresentou plano de ação, cuja vigência se estende até o final de 2018. Com base nas informações extraídas do SPIUnet (tabela anexa) em fevereiro de 2018, temos um total de 1.494 imóveis registrados em âmbito nacional no SPIUnet/SIAFI.

No âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno, verifica-se que foram adquiridos 190 imóveis, sendo 171 por desapropriação, 15 por compra e venda (Decreto 433/1992) e 04 por outras formas de aquisição. Destes, até o momento, apenas 04 foram registrados no SPIUNET. Constatamos que foram encaminhados diversos kits para lançamento ao Gabinete da

Presidência, porém em razão de readequações no sistema e de revisão da metodologia, as informações não foram registradas no SPIUNET ou foram registradas inicialmente e posteriormente, canceladas. A principal dificuldade encontrada tem a ver com a sobrecarga dos servidores, face à demanda do INCRA. Porém, verificamos que já existem cerca de 40 kits preparados na Superintendência, prontos para serem lançados no SPIUNET, o que deve ocorrer nos próximos dias. Outras dificuldades relatadas têm a ver com o fato de que muitos imóveis ainda não foram registrados no nome do INCRA, apesar do encerramento dos processos judiciais, encarecendo demandas ao Cartório ou ao próprio Juízo, para determinar aos cartórios, a transcrição desse imóveis em nome da Autarquia. Em outros casos, a necessidade de se buscar certidões atualizadas junto aos Cartórios, com a finalidade de averiguar se houve a transcrição para o nome do INCRA nos registros.

<b>Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência conforme Decreto 433/1992</b>		
<b>Conta contábil</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
123210424	FAZENDA FORQUILHA C AMBAUBA	1.029.523,41
123210424	FAZENDA FORQUILHA SUCURI	692.837,56
123210424	FAZENDA FAZENDINHA	9.423.238,59
123210424	FAZENDA SANTO ANTONIO DAS BRANCAS	1.627.158,08
123210424	FAZENDA FORQUILHA II	686.606,14
123210424	FAZENDA FORQUILHA PIAU	1.245.053,29
123210424	FAZENDA FORQUILHA	812.397,81
123210424	FAZENDA TAQUARIL	237.955,39
123210424	FAZENDA SAO MIGUEL	478.125,00
123210424	FAZENDA GADO BRAVO	1.100.000,00
123210424	FAZENDA PALMEIRAS	884.304,43
123210424	FAZENDA SAO VICENTE DA DIREITA	1.025.644,66
123210424	FAZENDA GIBOIA	466.425,20
123210424	FAZENDA ILHA OU ALEGRE E GALHO	1.494.789,09
123210424	FAZENDA SANTO EXPEDIDO/FETAL	3.108.334,84
<b>123210424</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.312.393,49</b>

#### vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

De acordo com informações do SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos do INCRA, existem cerca de 8.800 candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária inscritos no INCRA. Ocorre, porém, que o dado do passivo existente inclui cadastramentos antigos, realizados há vários anos, e em decorrência da própria dinâmica da população, podem não retratar a realidade atual. Para uma gestão adequada do banco de cadastros do INCRA, seria necessária uma atualização dos cadastros. Mas, na maioria dos casos, isso não é possível em razão da impossibilidade de contactar as pessoas cadastradas, devido à desatualização dos dados, e também pelo fato de que muitos cadastros foram feitos em acampamentos, sem informações adequadas de endereço para correspondência. Em muitos casos esses acampamentos deixaram de existir e, mesmo nos acampamentos ainda existentes,

---

há uma grande variação das famílias acampadas, em que muitas desistem e não se tem notícias sobre o seu paradeiro.

Assim sendo, para um conhecimento mais realista da situação, bem como para melhor gestão e aproveitamento do banco de cadastros, impunha-se a necessidade de um recadastramento para atualização dos dados cadastrais. Com esse objetivo, foi dado início a um processo de inscrição rotineira de candidatos, realizado na Sala do Cidadão, e a criação de um novo banco de dados, formado a partir dessas inscrições. Inclusive, a maior parte das famílias acampadas também foram inscritas no sistema realizado na sala do cidadão. Dessa forma foram inscritos cerca de 7.800 candidatos.

Porém, considerando as diretrizes impostas pelo TCU, os novos processos de seleção deverão ser realizados por meio de Edital Público. Assim sendo, no que tange aos objetivos práticos de seleção de candidatos, as inscrições realizadas perderam o seu sentido.

Ainda assim, acredita-se que esse quantitativo de pessoas inscritas reflete de forma objetiva a demanda da Superintendência. Por isso, para fins de prospecção quanto aos recursos necessários para atender a essa demanda, considerando esse quantitativo de pessoas inscritas, para atender essa demanda a partir da obtenção de novas áreas, faz-se necessário considerar o custo /família para aquisição de novos imóveis visando à criação de assentamentos. Esse custo varia conforme a região, de aproximadamente R\$50.000,00 até R\$300.000,00/família. Considerando-se um custo médio/modal estimado de R\$ 150.000,00/família, seria necessário um investimento de aproximadamente um bilhão de reais destinado somente para a aquisição de novas áreas. Porém, é possível que uma grande parte não possua perfil adequado para ser assentado, e que a maior parte da demanda concreta pode ser atendida com as vagas de lotes retomados em projetos de assentamento já existentes.

Além dos custos de obtenção de terras, há outros relacionados aos créditos para implantação e consolidação dos Projetos de Assentamentos: R\$ 12 milhões para aplicação de crédito Apoio Inicial I, com valor definido atualmente em R\$ 2,4 mil por família; R\$ 14 milhões referentes a aplicação de crédito Apoio Inicial II, com valor definido atualmente em R\$ 2,8 mil por família; 32 milhões referentes a aplicação de crédito Fomento, com valor definido atualmente em R\$ 6,4 mil por família; 32 milhões referente a aplicação de crédito “Fomento Mulher”, com valor definido atualmente em R\$ 6,4 mil por família; R\$ 60 milhões referentes a aplicação de “Microcrédito”, com valor definido atualmente em R\$ 12 mil por família; 125 milhões, referentes a aplicação de crédito “Mais Alimentos Reforma Agrária”, com valor definido atualmente em R\$ 25 mil por família e 125 milhões, referente a aplicação de crédito Aquisição de Materiais de Construção, com valor definido atualmente em R\$ 25 mil por família. Assim sendo, os créditos referentes a instalação da família sobre o lote somam R\$80.000/família, o que significa um investimento de aproximadamente 600 milhões para assentar o passivo existente, considerando o quantitativo de inscritos.

Somados os custos com aquisição e instalação, tem-se um custo aproximado de R\$ 230.000,00/família. Não foram contabilizados outros custos referentes à infraestrutura dos assentamentos, como abertura e manutenção de estradas, construções de pontes e demais obras de arte, perfuração de poços, implantação de sistema de condução e armazenamento de água para consumo das famílias, implantação de sistema de irrigação, demarcações topográficas e/ou georreferenciamento, assistência técnica e demais programas voltados para a reforma agrária.

Em todo caso, o aproveitamento de vagas pré-existentes em assentamentos já implantados para atender essa demanda deve reduzir todos os custos, tanto com aquisição de terras, quanto com a implantação dos lotes, como também com infraestrutura para implantação de novos assentamentos.

---

**1. Principais resultados obtidos na criação de projetos de assentamento, na seleção e no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício**

Em 2017 houve a imissão na posse de mais um imóvel pelo INCRA, Fazenda Barreiro ou Ambrósio, porém não foi possível criar os assentamentos e selecionar os beneficiários em razão das restrições impostas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Existe ainda outros dois imóveis cujos beneficiários não puderam ser selecionados por conta desse impedimento.

Também há duas áreas destinadas pela SPU ao INCRA, denominada Gleba 127 da Fazenda Salvia, e Chapadinha/Betel onde deverão ser criados os PAs Renascer/Palmares, e Chapadinha/Betel, que também poderá se somar ao quantitativo de vagas disponibilizadas, como também uma área remanescente do PIC Alexandre Gusmão, pertencente ao INCRA, onde deverá ser criado um assentamento – ambos, dependendo de licenciamento. Há ainda outras áreas destinadas pela SPU ao INCRA, para criação de assentamentos no Distrito Federal, mas que se encontram sob júdice, dependendo de reintegração de posse contra antigos ocupantes. Paralelamente, há vários processos administrativos de desapropriação e/ou aquisição em curso, que devem resultar em novas vagas nos próximos anos. Noutra vertente, devem continuar os trabalhos de supervisão ocupacional e retomada de lotes ocupados indevidamente, os quais devem ser destinados para candidatos inscritos/cadastrados e aguardam a disponibilização de vagas.

A Superintendência aguarda a disponibilização de normativos e a readequação da ferramenta SIPRA para a criação de novos assentamentos e a seleção dos beneficiários.

**2. Resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária e ainda atendidos pelo Programa;**

Em 2017 foram assentados em vagas disponibilizadas nesse processo apenas quatro beneficiários, em razão dos impedimentos decorrentes das determinações do TCU.

**3. Resultado das ações empreendidas pela SR para dar publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.**

Com relação às ações empreendidas para dar publicidade ao recebimento de títulos de domínio e de Contratos de CCU, convém informar que as RB's de todos os assentamentos da Superintendência se acham publicadas no site do INCRA ([www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br), em “Ações e Programas” – “Titulação”, clicar no estado desejado), conforme determinação do item 2.8 do Acórdão No.753/2008, sendo que as informações são atualizadas periodicamente pelo INCRA-SEDE.

*viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso*

Os Processos referentes a Obtenção de recursos fundiários, sejam os processos de desapropriação ou de aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à incorporação no Programa de Reforma Agrária do INCRA obedecem a um rigoroso rito processual, passando pelo crivo de várias instâncias. Todos os procedimentos de aquisição de imóveis são devidamente autuados em

---

processos administrativos. Os laudos são elaborados por engenheiros agrônomos devidamente qualificados e são conferidos por outros engenheiros que não participaram da avaliação, a qual fica registrada por meio de uma Ata, denominada ATA de Mesa Técnica. É realizado o levantamento de cadeia dominial, além de consulta a vários órgãos que possam ter interesse prevalente. Além dos procedimentos técnicos relativos às vistorias e ao encadeamento sucessório dominial, passam pelo crivo da Chefia da Divisão de Obtenção, pela Procuradoria Jurídica, Conselho de Decisão Regional, Conselho Diretor e Procuradoria Regional do INCRA. Posteriormente, são encaminhados à Diretoria de Obtenção, onde passam por nova conferência técnica e jurídica. As descentralizações de recursos são monitoradas e gerenciadas via SIAFI.

Em relação ao controle da tramitação processual, esta era feita pelo SISPROT e a tramitação de documentos era controlada pelo SISDOC. Porém, com a implantação do SEI, todos os procedimentos ficam registrados nesse sistema, que oferece múltiplas ferramentas de controle e de observação, além de permitir a descentralização de ações.

As ações relacionadas a obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento são monitoradas por meio do sistema de monitoramento, mediante o preenchimento de planilhas mensais. Existe um banco de informações por ação, que é alimentado mensalmente com vistas ao acompanhamento da execução das ações pelo setor de planejamento, que faz uso destas informações tanto para o Módulo Monitoramento quanto para postagem de informações do detalhamento das ações na wiki. Incra.

Com relação às informações dos assentamentos e dos assentados, estas são gerenciadas pelo SIPRA. As informações são lançadas com base em documentos impressos. No entanto, sabe-se que existe uma necessidade de atualização dos dados lançados no SIPRA. Porém, para isso fazem-se necessários trabalhos de campo. Mais uma vez, o maior gargalo está na pequena capacidade operacional, contrastada à grande demanda, que se acentua a medida que o passivo existente vai se acumulando.

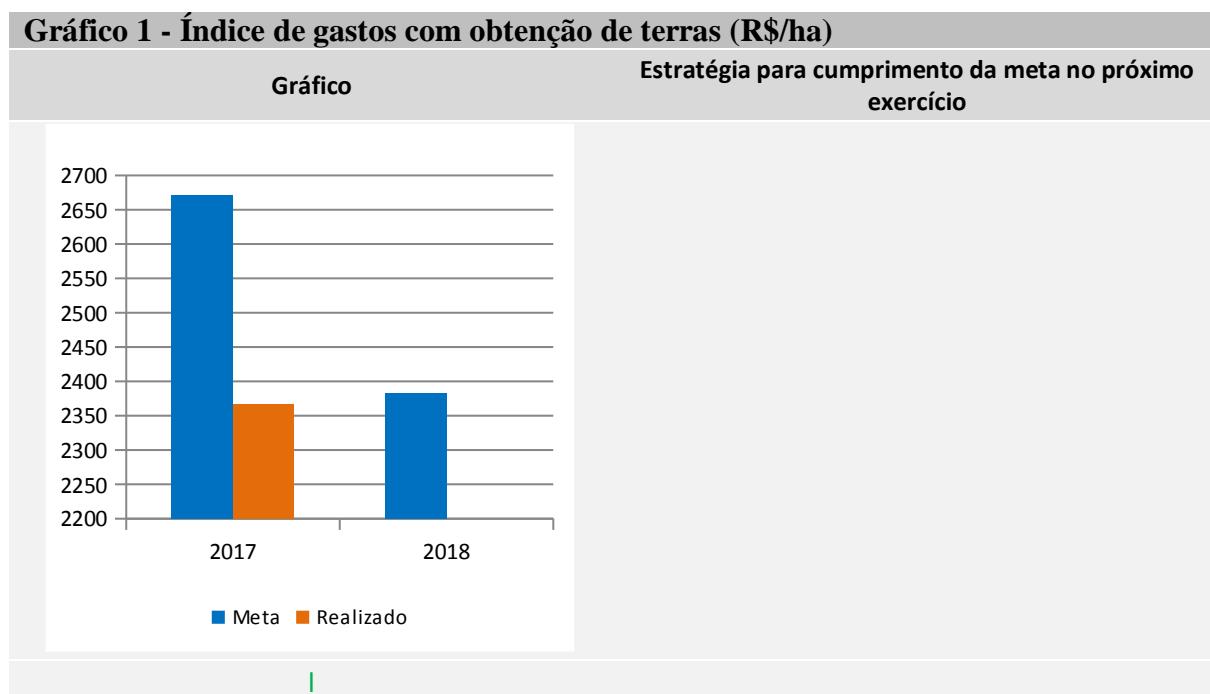
As diretivas da Direção do INCRA são repassadas aos servidores, mediante comunicados internos ou via e-mail, conforme o caso, além de reuniões periódicas que são realizadas. Atualmente tem sido utilizado o sistema SEI.

Atividades de conferência e revisão são realizadas no âmbito dos processos administrativos, quando os mesmos passam pela chefia.

A segregação de funções se dá mediante o direcionamento dos procedimentos para cada setor específico, conforme a afinidade do tema. A Divisão de Obtenção e Implantação de Projetos de Assentamento comporta quatro setores com atribuições bastante específicas, quais sejam, a Obtenção de Terras, Implantação de Projetos de Assentamento, o Setor de Meio Ambiente, e também o SIPRA, que é responsável pelo gerenciamento dos processos e informações de todos os assentamentos. Trata-se do maior sistema que agrupa informações das famílias assentadas, porém há muito, carece de ajustes.

A grande dificuldade tem sido a carência de servidores, especialmente na área de implantação de assentamentos e SIPRA. A grande demanda de documentos envolvendo necessidades de resposta, encaminhamentos, análises e tomadas de decisão e providências urgentes, corroboradas pelas diversas pressões recebidas terminam por inviabilizar as atividades de planejamento e monitoramento.

ix. *Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício*



Em relação à estratégia local para prospecção de terras e cumprimento de metas, como já dito em itens anteriores, a Superintendência tem como referência o Diagnóstico Regional, que contém informações gerais sobre a situação de cada região, suas possibilidades e limitações, e sua contextualização. Aliado a isso, a Superintendência recepciona e avalia a pauta de reivindicação dos movimentos sociais, realizando preliminarmente um estudo da documentação do imóvel, especialmente de sua cadeia dominial, e também das suas características agronômicas, com base em informações de solos, relevo e análise de imagens de satélite, com a finalidade de se evitar a realização de vistorias em áreas tecnicamente inviáveis.

Feita a triagem preliminar, relacionada à documentação, indícios de viabilidade e comprovação de demanda social são formalizados os procedimentos administrativos para a adoção de diligências relativas à vistoria e avaliação do imóvel visando a sua desapropriação e/ou aquisição para o PNRA.

Como forma de complementar os trabalhos de triagem, por vezes realiza-se uma vistoria prévia, apenas para colher maiores informações com vistas a assegurar uma maior assertividade quanto à realização de uma vistoria de fiscalização, a fim de se evitar perda de tempo e recursos.

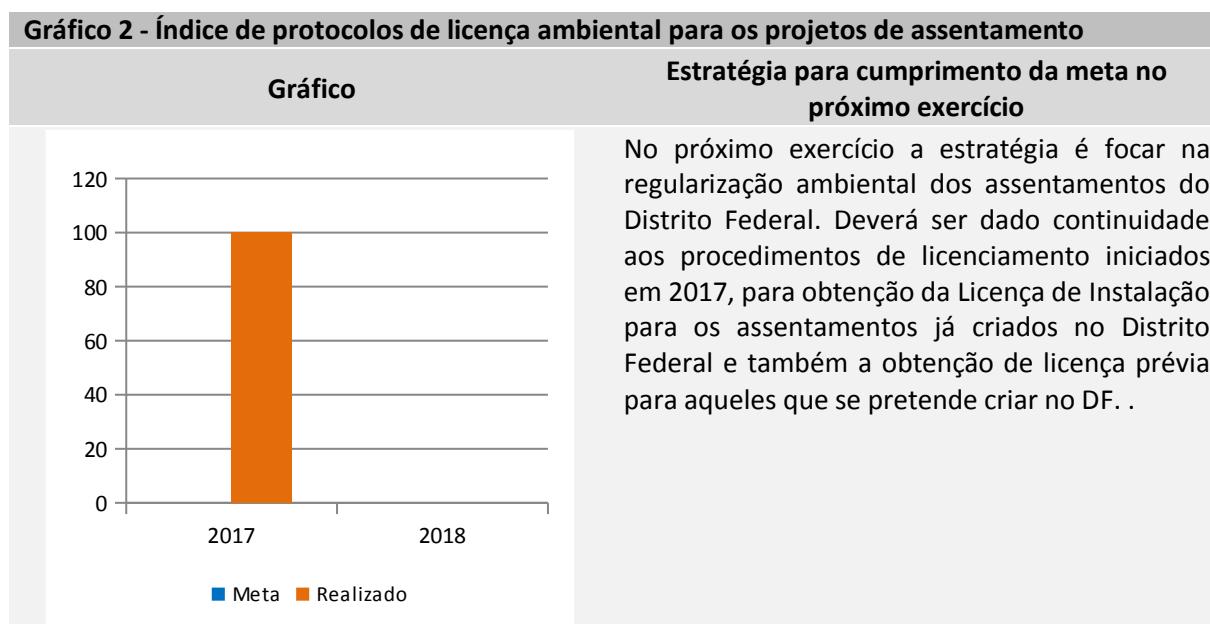
Nos casos de oferta, se essas ofertas forem sabidamente incompatíveis com a realidade do mercado, o proprietário deve ser comunicado para apresentar proposta condizente com a realidade;

do contrário, expectativas irreais podem culminar em perda de tempo e recursos por parte do INCRA, a menos que o imóvel apresente indícios de improdutividade, o que poderia culminar com a reversão do procedimento para uma ação expropriatória.

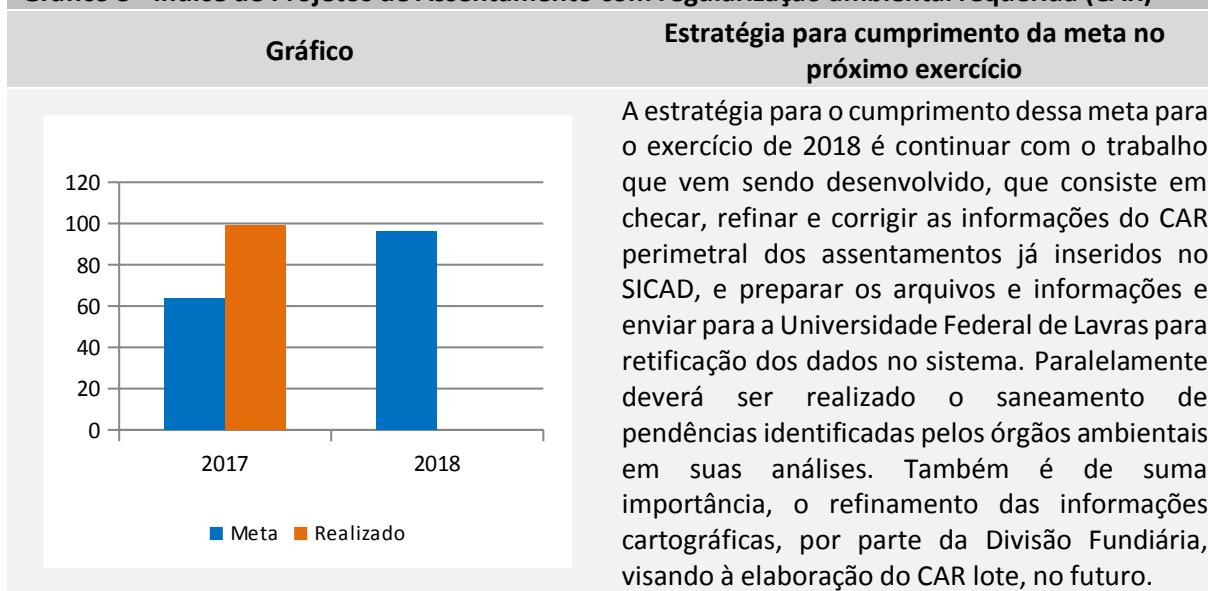
É importante ressaltar que os novos procedimentos de vistoria demandam obtenção de dados em campo e elaboração de laudos que englobam desde a fiscalização do imóvel, a sua avaliação (o que demanda pesquisa de mercado), elaboração de estudo de capacidade de geração de renda e projeto de parcelamento. Isso demanda um trabalho intenso e demorado, razão pela qual, ações inócuas devem ser evitadas, sob pena de perda de tempo e recursos, o que traduz a importância de uma pré-qualificação eficiente.

De forma geral, avalia-se que a estratégia da Superintendência está correta, porém, a questão mais crítica enfrentada diz respeito ao reduzido quadro de servidores. Considerando que a maior parte dos engenheiros agrônomos da Superintendência estão lotados na Divisão de Obtenção, esses servidores são requisitados para diversas ações, o que termina por comprometer as metas da Divisão de Obtenção de Terras.

Finalmente, não é excessivo destacar, que a distribuição de recursos deve acontecer em maiores valores sempre no primeiro semestre, considerando as peças técnicas necessárias para instrução dos processos, tais como confecção dos Laudos de Vistoria Preliminar, Laudo de Vistoria e Avaliação e o Estudo da Capacidade de Geração de Renda, e ainda, a planta do projeto de parcelamento do imóvel.



**Gráfico 3 - Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)**



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

### **3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento**

#### *i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso*

Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

**Quadro 13 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do Macroprocesso**

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	1.728	5.991	2.346.379,59	2.277.500,00	2.274.158,94	1.371.399,52	1.294.305,71	902.759,42
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	-	-	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	3.000	1.093	9.059.120,00	0	0	0	0	0
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	395	0	7.035.216,00	7.041.673,07	7.035.216,09	11.765,41	11.765,41	7.023.450,68

211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Proj de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	-	-	-	3.851.324,00	3.850.798,24	3.850.798,24	3.850.798,24	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	150	245	115.748,00	64.724,44	64.300,66	42.653,01	42.653,01	21.647,65
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos Assentamento	Lote ou Parcela de de Vistoriada/Supervisionada (und)	412	1.467	315.324,00	230.450,13	223.674,64	184.174,64	184.174,64	39.500,00
211A	Demarcação Topográfica Projetos Assentamento	em de Serviço de Topografia Realizado (famílias)	3.000	0,00	1.200.000,00	178.000,00	162.509,29	130.662,33	130.662,33	31.846,96
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos Assentamento	em de Documento expedido (famílias)	808	796	128.640	128.639,64	125.219,82	100.219,82	100.219,82	25.000,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Escolarizado (und)	Rural	-	10.000	55.605,00	54.286,72	44.833,24	44.833,24	9.453,48

210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	38	32	14.000,00	14.000,00	11.464,02	8.464,02	8.464,02	3.000,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	-	-	-	-	-	-	-	-

**Quadro 14 - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar\***

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (poduto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	5.991	12.244.247,69	595.539,51	0,00	4.019.718,82	7.628.989,36
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0	0	0	0	0
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	1.093	0	0	0	0	0

211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	13.749.137,35	3.831.959,90	0	511.154,19	9.406.023,26
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	939.858,39	0	0	139.858,39	800.000,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	245	5.000,00	0	0	5.000,00	0
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	1.467	115.951,88	0	0	72.268,01	43.683,87
211A	Demarcação Topográfica de Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	14.000,00	0	0	14.000,00	0
211A	Titulação, Concessão e	Documento expedido (famílias)	796	20.000,00	0	0	20.000,00	0

		Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento							
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Escolarizado (und)	Rural	0	0	0	0	0	0
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)		32	0	0	0	0	0
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)		0	0	0	0	0	0

\*Incluem RAP processado e não-processado.

---

*ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento*

Destacamos que a Superintendência Regional não possui Engenheiro Civil em seu quadro de servidores, além da falta de recursos orçamentários, financeiros e sobre tudo uma equipe técnica qualificada na área de engenharia para atender a demanda para implantação, monitoramento e conclusão das obras de infraestrutura nos projetos de assentamentos de sua jurisdição. Não houve convênio finalizado no ano de 2017.

Resumo ó Convênios de obras de infraestrutura ó ano de 2017 ó Em andamento

ITEM	MUNICÍPIO/OR GÃO	TIPO/EXEC.	PROJ. ASSENTAMENTOS	Nº FAM.	PRAZO FINAL
01	Formosa/GO	Convênio Recuperação de estrada	Nova Piratininga, Palmeira Lote 06, Palmeira I, Paranã, Poções, Santa Cruz, Vale da Esperança, Virgilandia, Brejão, Morrinhos, Água Fria, São Francisco, Barra I, Barra Verde, Fartura, Florinda, Junco	1.647	Em andamento Dez/2018
02	Cristalina/GO	Convênio Abastecimento de água	Vitória, Presidente Lula	146	Em andamento Jun/2018
03	Buritis/MG	Convênio Recuperação de estrada e Abastecimento de água	Independência, Quilombo dos Palmares, Nelson Mandela, Antonio conselheiro, Hugo Herédia, Formosinha Gado Bravo, Santa Mônica, Palmeira Gado Bravo, Cristo Redentor, Mãe das Conquistas, Vila Rosa Pasmado, Vanderli R. dos Santos, Roseli Nunes, Luz da Esperança, Unidos Venceremos, Nova Esperança, Cristo Rei, Nova Esperança	539	Em andamento març/2018
04	Secretaria Agriculf./DF	Convênio Obra	Oziel Alves II	152	Em andamento Dez/2018
06	Formoso/MG	Convênio Recuperação de estrada	Capão do Mel, São Cristóvão e São Francisco	193	Em andamento Out/2018
07	Padre Bernardo	Convênio Recuperação de estrada	Santa Helena e Antônio Juvêncio	121	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2018
08	Formosa/GO	Convênio Abastecimento de água	Brejão	48	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2018
09	Secretaria Agricult./DF	Convênio Abastecimento de água	Oziel Alves III, Estrela da Lua, Camapuã, 1º de Julho, 15 de Agosto, 10 de Junho, Chapadinha, Canaã, Fascinação, Patrícia e Aparecida, José Wilker, Pinheral, Roseli Nunes	360	Aguardando liberação de recursos financeiros Dez/2018
	<b>TOTAL</b>			<b>3.407</b>	

---

*iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento*

A execução física na Ação 211 A Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento foi estipulada a meta física de 412 (quatrocentos e cinquenta e sete) lotes ou Parcela Vistoriadas/Supervisionadas. Porém, a execução totalizou 1467 (seiscentos e noventa) lotes ou Parcela Vistoriadas/Supervisionadas. A realização de supervisão se deu no âmbito dos eventos de Ação da Cidadania, restando satisfatória a quantidade de supervisões realizadas.

Com relação à meta a Meta Orçamentária recebemos a provisão de R\$ 315.324,00 (trezentos e quinze mil trezentos e vinte e quatro reais) e empenhados o montante de R\$ 230.450,13 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos) e que, representa um percentual de 73,00% (setenta e três por cento) de empenho em face de provisão recebida. Foram liquidados e pagos R\$184.174,64 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como essa ação é executada “in loco” nos projetos de assentamento na área de abrangência desta SR, o volume orçamentário gasto refere-se ao pagamento de diárias para indenização dos deslocamentos da equipe técnica de campo e em Restos a Pagar R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

*iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento***1- Concessão de Crédito Instalação as famílias assentadas**

Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às famílias assentadas teve uma atualização da sua legislação por meio do Decreto nº 9.066/2017 e Nota Técnica 03/2014. O mesmo continua sendo operacionalizado pelo Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação – SNCCI, onde a superintendência cadastra o beneficiário que preenche os requisitos legais e o INCRA Sede realiza o envio para o banco e os pagamentos.

No quadro 13, a Meta Física de atendimento de 3.000 (três mil) famílias, cuja execução física totalizou o montante de 1093 (mil e noventa e três) famílias atendidas com créditos disponibilizados. Mesmo com a realização de mutirões no segundo semestre em busca de atingir a meta estipulada esta ficou abaixo pelos motivos: muitas famílias ainda estão sendo trabalhadas pelo Plano de Providência para cumprimento do Acordão do TCU nº 775/2016 que suspendeu as atividades de crédito aos beneficiários que apontaram indícios de irregularidade e por isso foram bloqueados no Sipra inviabilizando o pagamento desses créditos. A necessidade de cadastrar novamente as famílias, quando desbloqueadas, devido as alterações no SNCCI após a edição do novo decreto. E a falta de assistência técnica em todos os projetos de assentamento da Superintendência.

Com relação à meta orçamentária estipulou-se o montante de R\$ 9.059.120,00 (nove milhões e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais), cuja provisão não é recebida pela Superintendência, pois a descentralização de recursos do Crédito Instalação é feita direto para a instituição financeira pelo INCRA Sede.

Quanto à cobrança do passivo do crédito a Superintendência não deu continuidade ao saneamento dos processos e o cadastramento no SNCCI no módulo de cobrança. As ações para cobrança do passivo de crédito antigo ficaram prejudicada por conta da ocupação dos servidores nos

---

processos de desbloqueios acórdão TCU 775/2016.

## **2-- Supervisão e Fiscalização do credito Instalação às famílias Assentadas da Reforma Agrária**

Na Ação 211 A foi estipulada a meta física de 150 famílias a serem fiscalizadas, no entanto, com o advento dos eventos Ação da Cidadania, foram realizadas fiscalização de crédito em 245 unidades familiares.

Com relação à meta a Meta Orçamentária recebemos a provisão de R\$ 115.748,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais) e empenhados o montante de R\$ 64.724,44 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que, representa um percentual de 55,9% (cinquenta e cinco vírgula nove por cento) de empenho em face de provisão recebida. Foram liquidados e pagos R\$42.653,01 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), como essa ação é executada “in loco” nos projetos de assentamento na área de abrangência desta SR, o volume orçamentário gasto refere-se ao pagamento de diárias para indenização dos deslocamentos da equipe técnica de campo e em Restos a Pagar R\$21.647,65 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

## **3. Ação 210 S - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária**

As diretrizes estratégicas do programa de ATER estão expressas na lei 12.188/2010, destacam-se como estratégias desse programa a construção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento das famílias assentadas, nos seus aspectos econômicos, sociais e ambientais. Neste contexto foram executadas ações de nível coletivo (cursos, seminários, reuniões técnicas, reuniões temáticas, oficinas de planejamento com órgãos governamentais que atuam no campo da reforma agrária, dentre outros) e ações individuais (visitas técnicas, elaboração e acompanhamento de projetos produtivos e licenciamento ambiental, atendimentos sociais).

A superintendência regional DFE chegou ao final de 2017 com um conjunto de 14 (quatorze) contratos de ATER, contemplando parte dos projetos de assentamento dos estados de Goiás e Minas Gerais, além do Distrito Federal, sob sua jurisdição. As atividades relativas ao monitoramento e fiscalização dos contratos foram severamente comprometidas pela redução do quadro de técnicos de ATER da SR (remanejados para outros setores) e das limitações orçamentárias relativas ao custeio, reduzindo o acompanhamento sistemático dos fiscais de contratos em campo. Mesmo assim o trabalho de monitoramento e fiscalização quando realizado permitiu intervenções pontuais no sentido de aprimorar a prestação de serviços, considerando as diferentes realidades regionais. Nesta linha foram significativos os avanços na elaboração de projetos produtivos (fomento Mulher, fomento 1 e 2, e PRONAF). A ATER contribuiu, ainda com a identificação das famílias que ainda não tinham acessado ao crédito apoio inicial, o que favoreceu ao setor de crédito da SR DFE a aumentar a concessão desse crédito em benefício das famílias assentadas. Em 2017 foi encerrado 1 (um) contrato de ATER por iniciativa da empresa contratada (P.A.Presidente Lula no município de cristalina-GO), implicando na redução de 97 famílias sem atendimento, uma vez que essa SR não obteve autorização para realização de nova Chamada Pública, em cumprimento à determinação do INCRA/SEDE

## **4- Ação Educação de jovens e adultos no campo (EJA), capacitação formação de profissional de nível médio e superior para a reforma agrária e Concessão de bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social**

---

Curso superior interdisciplinar pelo Pronera encerrou em junho de 2017. Dos 40 alunos matriculados 32 alunos concluíram o curso.

*5 – Ação 211 - Fomento à Agro industrialização e à comercialização - Terra Sol*

Esta Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)/DFE, no exercício de 2017, através de adesão de ata de registro de preço realizada conforme as regulamentações previstas, atendeu demandas de apoio a eventos e feiras vindo da direção central do INCRA e de outras Superintendências Regionais.

Para tanto, foram utilizados recursos descentralizados pela Sede, advindos de ações do Terra Sol.

O apoio se deu através da realização de feiras no intuito de divulgar a produção das famílias assentadas, seminários e oficinas com o objetivo de capacita-las, atingindo diretamente mais de 2000 (duas mil) famílias e indiretamente mais de 50000 (cinquenta mil) pessoas

*6 – Ação 211 A - Titulação, concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento*

Nesta ação execução física na Ação 211 Titulação foi estipulado a meta física de 808 (oitocentos e quatro) lotes ou Parcela. Porém, a execução totalizou 796 (setecentos e noventa e seis) documentos emitidos. A emissão de documentos de titulação se deu âmbito dos eventos de Ação da Cidadania, restando satisfatória a quantidade de documentos emitidos.

Com relação à meta a Meta Orçamentária recebemos a provisão de R\$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais) e empenhados o montante de R\$ 125.219,82 (cento e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), que representa um percentual de 97,34% (noventa e sete por cento) de empenho em face de provisão recebida. Foram liquidados e pagos R\$100.219,82 (cem mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e em Restos a Pagar R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

*V. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)*

Os documentos recebidos pela superintendência são protocolados na Sala da Cidadania, sendo digitalizados e inseridos no sistema informatizado SEI. A utilização desse sistema tornou a tramitação dos processos mais ágil, transparente e funcional, além de trazer grande economia em recursos materiais.

---

*vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício*

**Gráfico 1 – Índice de acesso à água para consumo doméstico**

**Gráfico 2 – Índice de provimento PDA/PRA**

**Gráfico 3 – Índice de provimento de assistência técnica**

**Gráfico 4 – Índice de parcelas supervisionadas**

**Gráfico 5 – Índice de consolidação de assentamento**

**Gráfico 6 – Números de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf**

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

---

## *4- Governança, gestão de riscos e controles internos*

### **4.1- Atuação da unidade de auditoria interna**

De acordo com o Regimento interno do INCRA não existe unidade de controle interno nas Superintendências Regionais. O Órgão de Auditoria Interna do INCRA está diretamente vinculado a Presidência, com sede em Brasília/DF.

A UG utiliza como instrumento principal de controle interno o sistema SIR/Monitoramento e avaliação para acompanhamento de metas físicas e orçamentárias definidas a cada exercício. Em que pese esta informação, a SR/28/DFE possui um servidor responsável pelo Planejamento e Controle, que está ligado ao Gabinete, mas isto é muito pouco, diante dos desafios e da importância que o controle interno tem diante das novas perspectivas impostas pela governança pública que vem sendo implementada na administração pública federal.

A auditoria interna do INCRA, pelo menos quanto à atuação junto a esta SR/28/DFE, tem se pautado no acompanhamento dos resultados, das recomendações e das providências adotadas, apenas e tão somente como um elo entre o que determina os órgãos de controle externo (TCU e CGU e CISET), pois toda a tarefa em responder a estes questionamentos são de responsabilidade da regional.

Seria necessário que fosse criada uma divisão, dotada de servidores capacitados e a disposição permanente para estes objetivos, pois a falta de uma estrutura de controle interno nas Superintendências Regionais do INCRA contribui negativamente na efetivação dos resultados que são cobrados pelos órgãos de controle externo, que possuem a visão adequada de como deve se operacionalizar as atividades da administração direta e indireta.

Esta preocupação já foi pontuada nos Relatórios de Gestão dos exercícios anteriores. Por outro lado, e na tentativa de mitigar este problema, o Órgão Central, através da Diretoria de Gestão Estratégica – DE, vem de forma contínua instituindo normas e procedimentos para controles de monitoramento e avaliação.

Assim, é de suma importância que o INCRA Sede repense um modelo mais atuante de controle interno dentro das UJs, a começar pela disponibilização de servidores efetivos para a composição do Planejamento e Controle que deveria ter status de divisão, dotado de pessoal capacitado.

### **4.2- Gestão de riscos e controles internos**

#### ***4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico***

Em que pese esta regional tem por missão principal promover a reforma agrária, manter e gerir o cadastro de imóveis rurais sob sua jurisdição, além de identificar e registrar, demarcar e titular terras destinadas a assentamentos e comunidades tradicionais, a exemplo das comunidades quilombolas, faz-se mister salientar que os objetivos traçado para cada exercício é sistematizado pelo INCRA Sede,

---

com números totais e prioridades, onde cada Superintendência Regional entra com sua cota parte para que ao final o todo seja composto.

Acontece que estes objetivos, no momento de sua consecução, e que foram pensados com antecedência mediante a confecção de um Plano de Metas, em alguns casos, não são atingidos em sua plenitude por fatores intrínsecos e/ou extrínsecos a vontade da respectiva Superintendência, seja pela falta de recursos de custeio, ou mesmo o valor do recurso liberado aquém da real necessidade, seja pela falta de servidores efetivos, o que acaba por comprometer a realização dessas metas.

Porém, e não obstante a situação acima delineada, esta regional vem empreendendo esforço no sentido de cumprir, se não a totalidade dos objetivos para cada ano, pelo menos vem maximizando ao máximo o uso racional destes recursos.

Com o objetivo de alcançar boas práticas de governança corporativa, tendo como referência modelos de Controle Interno focados na gestão de riscos, na prestação de contas dos administradores (*accountability*) e na demonstração do desempenho obtido de forma plenamente transparente, embora exista uma carência enorme de mão de obra especializada, e constantemente reciclada, para tal fim, não só nesta regional, mas no INCRA como um todo, pode-se afirmar que a SR/28/DFE vem cumprindo seus objetivos de modo a obter o resultado, se não o desejado, o possível.

Partindo-se da premissa que a atividade principal desta regional é o fomento ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, tem-se que esta atividade possui riscos eminentes, pois a clientela que se habilita a ser beneficiárias deste programa vive em um estado de vulnerabilidade social.

Diante desta constatação, e na tentativa de minimizar estes riscos, está SR/28/DFE acompanhada, dentro da medida do possível, o recebimento e a aplicação dos créditos repassados, para que não haja desvio de finalidade, ou mesmo a locupletação destes recursos à custa do erário, juntamente com uma fiscalização mais efetiva quanto a impossibilidade de compra e venda de lotes destinados ao PNRA, inclusive agindo pontualmente frente as denúncias apresentadas pela comunidade local, sem se descuidar do trabalho de conscientização, dentro dos Projetos, de forma pedagógica, de que vender terra pública é crime, onde o vendedor está passível de sanções tanto na esfera administrativa, quanto na judicial.

#### ***4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública***

Partindo-se da premissa que um sistema de controle comprehende a estrutura e o processo de controle, onde a estrutura de controle deve ser desenhada em função do contexto social e da estratégia da organização, além de levar em consideração as responsabilidades de cada administrador ou encarregado por centros de competência. A estrutura contém, ainda, o sistema de indicadores de informações e de incentivos, tem-se que o processo de controle comprehende o planejamento e a execução das atividades planejadas, juntamente com a avaliação periódica da atuação.

Os controles internos, tomados como sistema, englobam toda a organização e podem caracterizar-se como controles contábeis e controles administrativos.

Controles contábeis dizem respeito à salvaguarda do patrimônio e à fidedignidade das informações contábeis, incluindo, por exemplo, controles físicos sobre bens, estabelecimento de níveis de autoridade e responsabilidade, segregação de funções, rotação de funcionários e elaboração de relatórios periódicos.

---

Os controles administrativos englobam os métodos e procedimentos que visam à adesão às políticas estratégicas e à eficiência operacional da organização.

Após esta breve introdução, pode-se afirmar que os principais controles utilizados para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência são os Sistemas: SIR/Monitoramento e Avaliação - permite o acompanhamento mensal da execução física e orçamentária dos principais programas/ações constante do PPA 2016-2018, e definidos a cada exercício pelo órgão central a UJ; SIPRA - agrupa as informações de todos os candidatos ao PNRA, assentados da reforma agrária e dos projetos de assentamento.

SIATER – Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, Wiki INCRA – agrupa informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação.

Após cruzamento de dados entre os lançados no SIR/Monitoramento e os detalhados no Wiki Incra o gestor identifica eventuais inconsistências de informações. Caso os números inseridos no sistema estejam corretos o SIR/Monitoramento é homologado pelo Superintendente.

O arquivamento físico das informações repassadas pelas áreas finalística e de apoio administrativo ao Planejamento e Controle permitem levantamento histórico de todos os dados inseridos nos sistemas de monitoramento. Os acervos dos registros arquivados asseguram a fidedignidade das informações constantes no Sistema de Monitoramento e Avaliação.

#### **4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1**

Neste tópico faz-se *mister* tecer algumas considerações/ponderações, objetivando justificar as respostas que foram inseridas no **Anexo IV**, até porque existe a necessidade de se melhorar, e muito, as condições estruturais para que possamos atingir, se não a excelência nos controles internos, pelo menos ter um setor dotado de um número razoável de servidores capacitados para colocar em prática o que revelam os manuais quanto ao que preceitua as boas práticas de governança pública, embora sejam em número reduzido os documentos que fornecem o arcabouço teórico para este tipo de ação, conforme revelado no trabalho apresentado por Lia de Castro Silva, disponibilizado no portal do TCU<sup>1</sup>.

Não se tem como avançar neste tema sem antes abordar a carência de servidores para cuidar deste segmento que é tão importante inclusive para facilitar o trabalho dos órgãos de controle externo quando auditam as contas dos entes públicos.

Esta constatação se evidencia nas respostas que foram apresentadas frente ao tópico que diz respeito ao ambiente de controle. Ficou evidente que a reflexão feita em cima dos subtemas

---

<sup>1</sup> <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2053814.PDF>:

(...)Mesmo nos órgãos de controle em que se verifica aderência aos parâmetros, no caso TCU e CGU, trata-se de ações isoladas, não podem ser consideradas como cultura nos órgãos. Além disso, o tema é tratado de forma superficial, não foram localizados documentos ou manuais que deixem claros os conceitos adotados e como os componentes de controle interno e de gestão de risco devem ser implantados e mantidos pelas instituições. São documentos que fornecem o arcabouço teórico, mas pouco auxiliam para a efetividade das atividades de controle interno e gestão de riscos. Não foi verificada padronização entre os órgãos de controle de mesma natureza, externo ou interno, nem entre órgãos do mesmo ente. No entanto, nota-se que todos possuem conhecimento sobre as boas práticas atuais e se preocupam em incluir essas atividades em suas atribuições. Pode-se afirmar que o TCU, a CGU e a CGM/RJ, em que foi possível verificar a observância de algum modelo, mesmo que de forma implícita, tiveram como fonte teórica os modelos citados neste trabalho. A falta de padronização nos órgãos de controle não é constatação de falha na administração pública dos entes envolvidos na pesquisa, pois os demais órgãos podem ter implantado controles internos eficientes e adotado a prática de gestão de riscos independentemente das orientações dos órgãos de controle, como ocorreu com a SRF, a CAIXA e a CONAB

---

demonstra que o controle interno acaba não sendo percebido dentro desta regional, pelo fato de que o setor de planejamento e controle não tem o status de Divisão por força de regimento.

Neste tópico todas as respostas foram dadas no sentido de que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado, cuja informação se concentra basicamente nas chefias de cada divisão. Justamente pela falta de servidores efetivos em número necessário para atendermos a demanda desta SR/28/DFE, bem capacitados e motivados, com uma remuneração compatível com outras funções desenvolvidas no próprio Executivo Federal, pois as diferenças são gritantes, dentro de um mesmo segmento, tal defasagem acaba por comprometer a forma correta de atuação que deve permear o funcionamento do planejamento e controle. De nada adianta dotar o setor responsável pelo planejamento e controle com equipamentos se não existir servidores efetivos que possam implementar uma rotina, de acordo com os manuais de boas práticas de governança, visando construir um política que abranja o fortalecimento dos mecanismos gerais de controle, tendo em vista que o sucesso na implantação de planos que tendem a modificar rotinas e comportamento depende, inquestionavelmente, da forma como são conduzidos, sendo imprescindível o engajamento da alta administração no fortalecimento do setor de planejamento e controle, irradiando está tomada de decisão a todas as regionais.

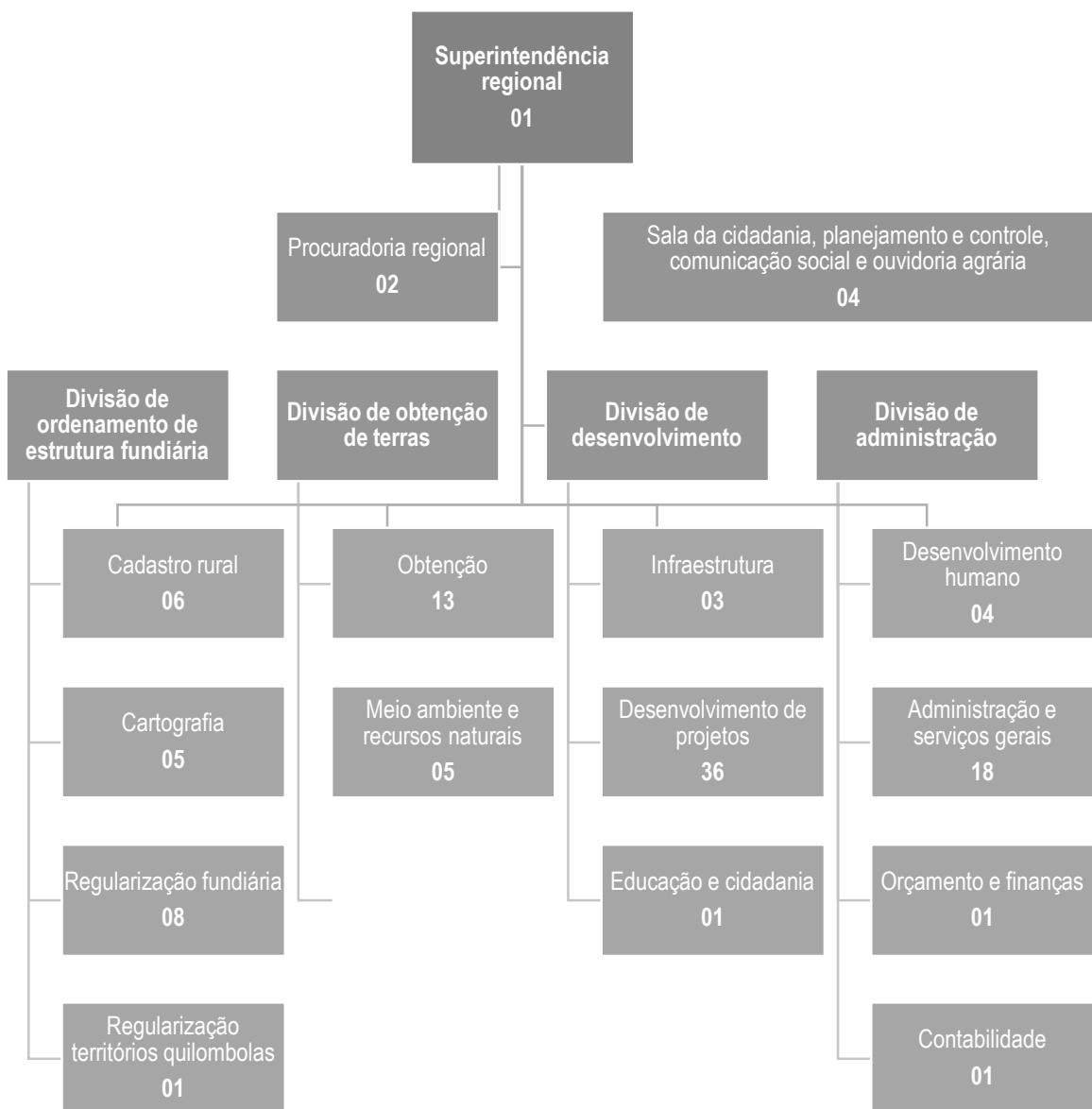
Tanto na avaliação de riscos, quanto na atividade de controle, temos que estes itens merecem serem abordados, com maior ênfase, pelo gestor máximo (INCRA Nacional), tomando como base as respostas que foram assinaladas. O plano de ação de metas é feito pelo gestor máximo pensado a partir de meta nacional. Após a apresentação do plano de ação, cada regional apresenta um número para que a meta seja atingida. Em que pese as ações do INCRA ter um grau elevado de risco para sua consecução, não existe um trabalho minucioso que possa quantificar o risco destas atividades. Partindo-se da premissa de que o controle é uma ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se compra de acordo com o que foi planejado, onde o objetivo é o que se deseja alcançar tal como definido no planejamento e o risco é qualquer evento que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo, é fácil constatar que o controle do risco deve ser melhor trabalhado dentro das regionais com o apoio do gestor máximo. Quanto a atividade de correição, nesta SR/28/DFE foi instituída, já a algum tempo, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar permanente com o objetivo de instaurar procedimentos administrativos, com a maior brevidade possível, quando necessário, cuja formação é composta por servidores devidamente treinados. Também, nessa mesma esteira, constantemente são abordados temas, junto aos servidores lotados nesta regional, que são diretamente ligados a conduta ética que deve praticar o administrador com o trato da coisa pública, de forma pedagógica, situação que já se traduz numa diminuição de processos administrativos instaurados no âmbito desta regional. Nos dois últimos itens (informação e comunicação e monitoramento), a avaliação feita pelos dirigentes da superintendência acabou por considerar razoável, mas com margem para melhorar a gestão da informação, a comunicação na UJ. Quanto ao monitoramento, com ênfase nos sistemas de controle interno, restou consignado que esta atividade é parcialmente observada, conforme amplamente abordado no item acima.

Por fim, importante salientar da necessidade de se efetivar um modelo de controle interno integrado, a fim de adequar e integrar toda a estrutura administrativa ao sistema. Do contrário, no órgão central se perpetuará a falta de sintonia entre este e as regionais.

## 5- Áreas especiais da gestão

### 5.1- Gestão de pessoas

#### 5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



## **Análise da distribuição**

É notório, e como já abordado nos itens acima, que está UJ operacionaliza com um número reduzido de servidores, tendo em vista o lapso temporal considerável em que estão sendo realizados os concursos públicos, sem contar o número expressivo de aposentadorias que vem ocorrendo nos últimos anos. Não é o quadro ideal que vislumbramos, mas é o possível a distribuição dos servidores nesta SR/28/DFE. Acredito que os questionamentos sobre quantidade de servidores frente às condições de acesso aos assentamentos, frente à quantidade de assentados, frente ao número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA; Adequabilidade do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, relativamente às demais SRs de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela Sede para correção de eventuais distorções; destacando o impacto operacional na Autarquia, passa necessariamente por uma intervenção do INCRA sede, até porque estas medidas que, diga-se de passagem, devem ser enfrentadas imediatamente sob pena de inviabilizar a prestação dos serviços públicos ofertados pelo INCRA, foge da governabilidade desta UJ, sendo atribuição exclusiva do INCRA sede e demais Órgãos do Governo Federal.

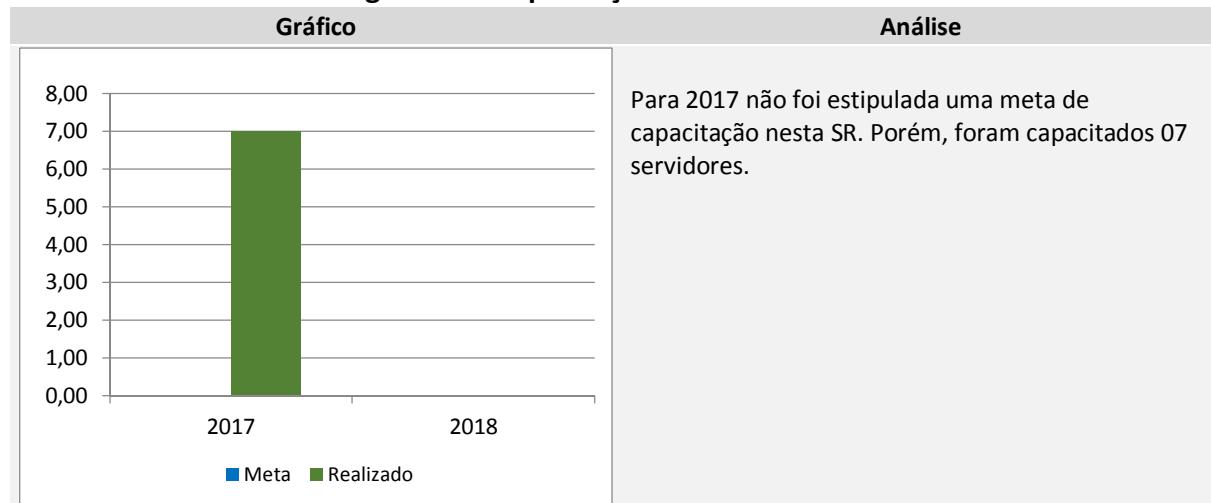
## **Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem**

As ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem são realizadas por esta UJ, principalmente mediante capacitações, quando não faltam recursos para que isso aconteça, pois, o servidor (a) que se capacita tem a obrigação de replicar aos demais, até porque temos que maximizar os parcos recursos que estão disponíveis para esta finalidade.

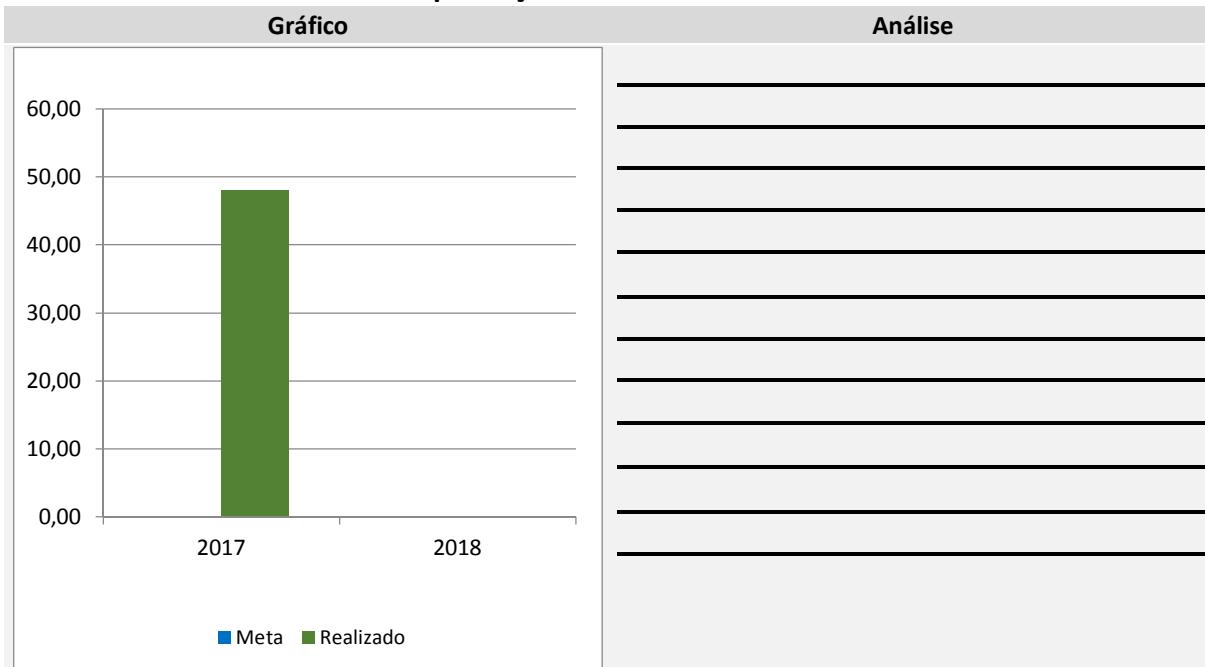
Também, são realizadas reuniões, com certa frequência, objetivando a troca de experiências entre os servidores e a apresentação de propostas para que seja melhorada a prestação dos serviços de competência desta Regional, para com os interessados (administrados).

## **Indicadores relacionados**

**Gráfico 7 – Índice de abrangência de capacitação**



### **Gráfico 8 – Índice de horas de capacitação**



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

---

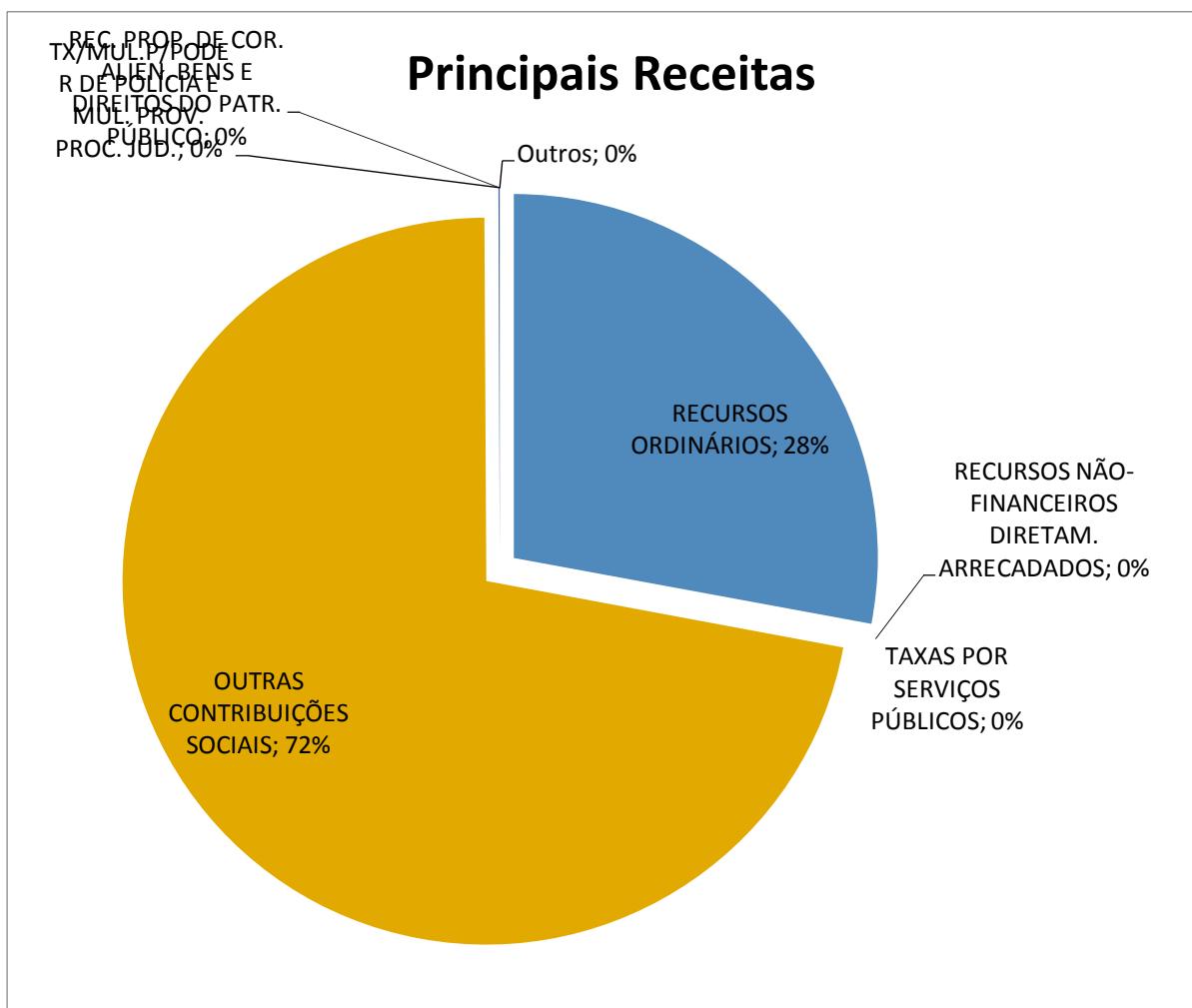
## *6- Relacionamento com a sociedade*

### **6.1- Canais de acesso do cidadão**

O acesso do cidadão à SR acontece de múltiplas formas: contatos pessoais, telefonemas, e-mail institucional, ofícios protocolizados na Sala da Cidadania, ainda sem Ouvidoria Agrária Regional passando pelas mesmas dificuldades em quantificar e qualificá-los, os atendimentos pessoais, telefônicos e por e-mail são os meios de acesso do público à Regional. A Regional controla os atendimentos pessoais, quando o interessado se identifica na Sala de Cidadania e após a triagem é direcionado de acordo com a demanda apresentada. Este ano realizamos 24.377 atendimentos que foram encaminhados aos setores de Desenvolvimento, do Fundiário, Administração, Procuradoria, Obtenção de Terras e Gabinete para atendimentos diretamente para com o Superintendente Regional. Os atendimentos pelo site são encaminhados pela Sede, através das demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação, que demanda a observação do prazo de resposta.

## 7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro

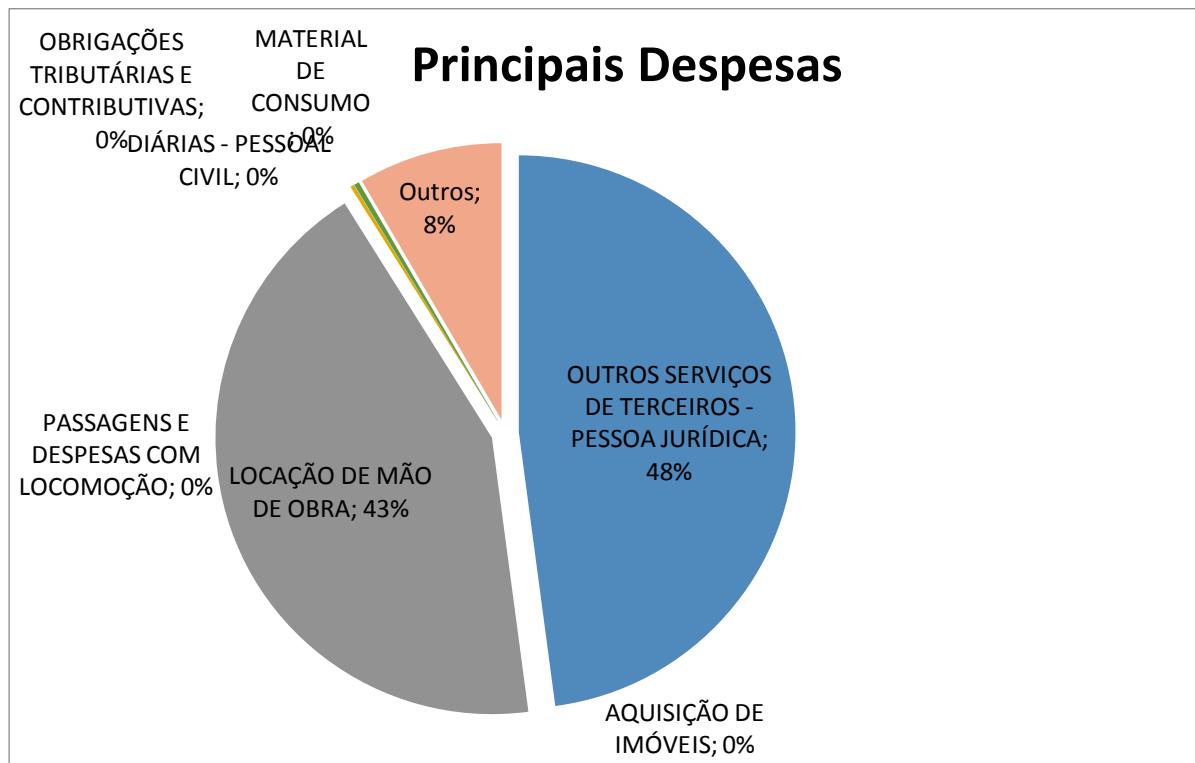
### 7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício



Principais receitas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.565.342,75	64.797,49	7.656.002,36
RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	558.000,00	0,00	0,00
TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	19.725,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.433.263,36	22.882.670,56	19.749.510,87
TX/MUL. P/PODER DE POLÍCIA E MUL. PROV. PROC. JUD.	0,00	31.304,00	19.000,00
REC. PROP. DE COR. ALIEN. BENS E DIREITOS DO PATR. PÚBLICO	0,00	5.000.000,00	0,00
...			0,00
	<b>22.576.331,11</b>	<b>27.978.772,05</b>	<b>27.424.513,23</b>

As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados as quais compete coordenar e executar as atividades das respectivas unidades, na área de atuação, definidas em regimento interno,

assim, não se trata de Unidade Orçamentária – UO, portanto não recebe receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual – LOA, recebendo, portanto, recursos/créditos descentralizados da Sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Nesse sentido, as informações consideradas como receitas são os créditos descentralizados cuja principal fonte (81,78%) é outras contribuições sociais.



Principais despesas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.943.727,24	14.270.379,47	4.689.822,82
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.215.015,29	531.746,50	0,00
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.325.281,42	4.903.730,80	4.226.656,00
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	829.592,19	858.295,80	21.263,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.783,69	28.951,94	2.288,63
MATERIAL DE CONSUMO	231.552,48	86.006,82	27.147,92
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.020.567,53	1.120.215,00	0,00
OUTROS GASTOS E/OU INVESTIMENTOS	320.757,54	6.179.445,	822.426,80
<b>Total</b>	<b>11.895.277,38</b>	<b>27.978.772,05</b>	<b>9.789.605,75</b>

Em 2017, como se observa no gráfico, a maior parte de despesas da Superintendência (48%) ocorreu em “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, seguida das despesas com Locação de Mão de Obra e Outros Gastos e Investimentos, que representaram 43% e 8%, respectivamente. Os demais, juntos, totalizaram apenas 1%.

## 7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas Endereço para acesso

BALANÇO PATRIMONIAL – BP	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno">http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno</a>
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno">http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno</a>
BALANÇO FINANCEIRO – BF	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno">http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno</a>
DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno">http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno</a>
DEM. FLUXO DE CAIXA – DFC	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno">http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-28-distrito-federal-e-entorno</a>

## 7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

### 7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, em âmbito nacional, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 5.817.479.431,68, representando um acréscimo de R\$ 5.817.479.431,68 em relação ao saldo inicial que era de R\$ 5.736.102.346,82. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão créditos de instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

### Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(28), até o momento, 115 (cento e quinze) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

### Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão

---

disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRUs geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

### **Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas**

Na SR (28) um total de 2997 (dois mil, novecentos e noventa e sete) créditos que perfazem R\$ 15.111.311,67 (quinze milhões cento e onze mil trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 146 (cento e quarenta e seis) créditos no montante de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais) estão disponíveis para remissão e nenhum crédito foi remitido.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada.

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da SR(28), foram disponibilizadas 676 (seiscientos e setenta e seis) GRUs, destas, 602 (seiscientos e dois) foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 10,95%.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

### **Estágio da evidenciação contábil dos créditos**

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante ao final de 2017 totalizou R\$ 5.817.479.431,86.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente às Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento,

---

estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

## **Outras informações julgadas relevantes**

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 (vinte mil, quatrocentos e sessenta) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 10.971 (dez mil, novecentos e setenta e um) cartões da primeira modalidade. Destes foram 3.506 (três mil quinhentos e seis) por meio do Decreto 8.256/2014 e 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 9.489 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) cartões, dentro os quais 817 (oitocentos e dezessete) via Decreto 8.256/2014 e 8.672 (oito mil, seiscentos e setenta e dois) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

### **7.3.2 Créditos a receber de parceleiros**

#### **Saneamento processual**

Com relação as prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

#### **[Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)]**

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

#### **Estágio da evidenciação contábil dos créditos**

---

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de “*registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal*” (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: “*o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceleiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar*”.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

### **Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas**

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

## *8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle*

### **8.1- Tratamento de deliberações do TCU**

No exercício de 2017 respondeu todas as deliberações emanadas do Tribunal de Contas da União, sendo por meio de instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, ou por meio de notificação a eventuais recebedores de recursos que estivesse na obrigação de prestar contas ao erário.

### **8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno**

As demandas da CGU que dizem respeito aos anos passados, dizem respeito aos anos anteriores (Plano de Providências Permanentes – PPP). Todas as recomendações foram respondidas nesses anos, sendo que boa parte destas recomendações foram aceitas mediante a apresentação de reposta por parte desta regional a CGU. Outras continuam reiteradas, sendo que esta SR/28/DFE conseguiu sanar as inconsistências apontadas, onde estamos aguardando apenas a senha que será disponibilizada ao Superintendente Regional para podermos inserir os documentos que comprovam o atendimento das recomendações, junto ao novo sistema criado pela CGU (monitor) (<https://app.cgu.gov.br/monitor>).

### **8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por danos ao erário**

<b>Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência</b>					
<b>Não analisadas</b> <i>Prazo de análise</i>		<b>Prestações de contas de convênios e contratos de repasse</b>		<b>Analistas</b> <i>Resultado</i>	
<b>Montante</b>	<b>0</b>	<b>Montante</b>	<b>0</b>	<b>Montante</b>	<b>0</b>
Vigentes	0	Analisadas	0	Aprovadas	0
Vencidos	0	Não analisadas	0	Não aprovadas	0
				TCEs	0

### **Análise**

Pelo fato de existir convênio pendente de análise ou de instauração de Tomada de Contas Especial – TCE no ano de 2017, não houve instauração de TCE, no referido exercício.

### **8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

Os Cronogramas dos pagamentos são elaborados de acordo com as orientações do órgão central (INCRA/SEDE), na seguinte forma:

- A Programação mensal ocorre no 1º dia útil de cada mês, sendo elaborada pela SR, a consolidação do saldo das contas 8.2.2.2.4.01.02 – RESTOS A PAGAR AUTORIZADO-A PROGRAMAR e 8.2.2.2.3.01.00- SUB-REPASSE A PROGRAMAR. Após consolidação dos valores são emitidos os PF – Programação Financeira com vistas a UG 373001;

- 
- Procede-se a apropriação das despesas, referentes aos processos da SR, em fase de liquidação das despesas prontos para pagamentos, contabilizando na conta contábil 2.1.3.1.1.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais;
  - Procede-se a apropriação das diárias, referentes aos pagamentos das diárias de pessoal e colaboradores eventuais, contabilizando na conta contábil 2.1.8.9.1.02.00 – diárias a pagar;
  - Efetuados os procedimentos supracitados pela SR-28/DFE, fica no aguardo da descentralização dos recursos financeiros pela UG 373001; através dos PF – documento de programação financeira, gerando saldo financeiro disponibilizado na conta contábil 1.1.1.1.2.20.01 – Limite de saque com vinculação de pagamento – OFSS.

No exercício de 2017, mesmo efetuando todos os lançamentos/registros no SIAFI acima descritos, a SR-28/DFE enfrentou sérias dificuldades no cumprimento no disposto do art. 5º da Lei 8.666/93, por consequência da liberação dos recursos financeiros pela Sede de forma intempestiva e insuficiente para honrar os compromissos assumidos.

A superintendência em função da limitação de recursos, durante o exercício de 2017, teve que definir prioridades de pagamento, os quais foram destinados aos contratos e serviços continuados caracterizados como essenciais para administração pública. Tal situação vivenciada foi fator preponderante nos valores dos recursos inscritos em restos a pagar.

## 9- Anexos e apêndices

### 9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
<b>1 Ambiente de controle</b>						
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	x				
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	x				
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	x				
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	x				
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	x				
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	x				
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
<b>2 Avaliação de risco</b>						
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		x			
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.			x		
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
<b>3 Procedimentos de controle</b>						
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	x				

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
<b>4</b>	<b>Informação e comunicação</b>					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		x			
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		x			
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
<b>5</b>	<b>Monitoramento</b>					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	x				
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	x				
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	x				
<b>Legenda dos valores</b>						
	1. <b>Totalmente inválida:</b> significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ. 2. <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ. 3. <b>Neutra:</b> Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. 4. <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ. 5. <b>Totalmente válido:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

## 9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

Devido à inoperância do sistema na recepção da Superintendência através da sala da cidadania que quantifica a demanda de atendimento presencial ao público externo, nesse exercício não foi possível qualificá-la de acordo com cada Divisão desta Regional.

## 9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	126,23	42,08

Memória de cálculo:

Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (12.808.953,38 - Fonte: SNCR) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (10.147.362,80 - Fonte: IBGE) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

<b>Índice de Regularização Fundiária (%)</b>		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	12,10	4,03

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (19 - Fonte: SIPRA) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (157 - Fonte: Caderno de Metas) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

<b>Índice de abrangência de capacitação (%)</b>		
2016		2017
Meta <sup>1</sup>	Realizado	Meta <sup>2</sup>
11,65	5,83	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2015: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (16 - Fonte: SIR) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (104 - Fonte: Fluxograma) multiplicado por 100.

Previsão/meta: 2015: Meta capacitação (14) Fonte: SIR, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (104) Fonte: Fluxograma2016: Meta capacitação () Fonte: Plano de Metas 2017 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (103) Fonte: DA

<b>Índice de horas de capacitação (%)</b>		
2016		2017
Meta	Realizado	Meta
210,39	659,22	430,13

Memória de cálculo:

Índice 2016: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (679 - Fonte: SIR) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (103 - Fonte: SIAPENET)

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

<b>Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)</b>		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
2.670,98	2.366,83	2.382,63

Memória de cálculo:

Índice 2017: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (1.703.844,00 - Fonte: SIAFI, Laudos) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (719,88 - Fonte: SIAFI, Laudos). Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

<b>Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)</b>		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
63,57	98,91	96,17

Memória de cálculo:

Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (182 - Fonte: ) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (184 - Fonte: ) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

<b>Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)</b>		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	100,00	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (1 - Fonte: Serviço de Meio Ambiente) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (1 - Fonte: Plano de Metas 2017) multiplicado por 100. Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2018 ainda não publicado

#### **9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares**